PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.951/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma do PAMO Quiririm sito a Rua João Botossi, 150 - Conj. Res. Quiririm - Taubaté - SP, com prazo de execução de 8 (oito) meses**,** podendo ser prorrogado até o limite da lei e legislação vigente e de acordo com as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.
Anexo III – Minuta de Contrato.
Anexo III - a - Documentos que devem acompanhar nota fiscal.
Anexo IV – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.
Anexo V – Mapa de Riscos.
Anexo VI – Termo de Referencia.
Anexo VII – Planilha Orçamentária/Composição BDI.
Anexo VIII – Modelo de Planilha Orçamentária.
Anexo IX.1 – Declaração de Visita Técnica.
Anexo IX.2 – Declaração de Conhecimento do Local.
Anexo X – Itens de Maior Relevância.
Anexo XI – Cronograma Físico Financeiro.
Anexo XII – Declaração em atendimento do Decreto Municipal nº 14.333/18 (**para o momento da assinatura do contrato**).
Anexo XIII – Memória de Cálculo.
Anexo XIV – Projetos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

19/08/2026 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
17/09/2026 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
17/09/2026 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO (https://novobbmnet.com.br/)

Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (https://novobbmnet.com.br/)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: https://novobbmnet.com.br/ “Acesso Identificado no link - BBMNET - Licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Eventuais duvidas com relação à Plataforma Eletrônica deverão ser sanadas através do Telefone (11) 3181-8214 Ramal 2 (Atendimento aos Licitantes).

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 45.176.005/0001-08, através do Prefeito Sérgio Luiz Victor Júnior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR VALOR GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e seus atos regulamentadores pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais e subsidiaramente, pelo Decreto Municipal nº 16.199/25 e demais normas pertinente a, pelo Decreto Municipal 15.447/22 (https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%2 LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf), pelo Decreto Municipal 15.523/23, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não
Há Itens Exclusivos ME/EPP? Não
Catálogo/Ficha Técnica? Sim
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital
Critério de Julgamento: Menor Valor Global
Regime De Execução: Empreitada por preço unitário

Previsão Orçamentária:
Ficha: 1861 - 18.02.0022.2.001.10.301.339039.08.8040354
Classificação Econômica: 339039
Fonte: 08
Código de Aplicação: 8040354
Nota de Reserva nº 3752/2026
E.I. 179.32/2026

Ficha: 2237 - 18.02.0022.1.002.10.301.449051.08.8040603
Classificação Econômica: 339039
Fonte: 08
Código de Aplicação: 8040603
Nota de Reserva nº 3753/2026
E.I. 179.31A

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma do PAMO Quiririm sito a Rua João Botossi, 150 - Conj. Res. Quiririm - TAUBATÉ - SP, com prazo de execução de 8 meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei e legislação vigente e de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 Legislação. A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 Valor referencial. O valor total estimado para a execução do objeto desse certame é de um **R$ 558.407,65 (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)**

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.7 Desconsiderar qualquer menção à "**MARCA"**.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do BBMNET no endereço eletrônico https://novobbmnet.com.br/.

2.3 Caberá à Autoridade Competente, auxiliado pelo setor técnico, quando for o caso, decidir sobre a

impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BBMNET no endereço eletrônico https://novobbmnet.com.br/.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio https://novobbmnet.com.br/.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as

respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a)Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

b)Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for o caso, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentada pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.1.1 Para os fins do disposto no item 3.4.1, não são passíveis de execução por meio de cooperativas, os seguintes serviços:

I - limpeza, asseio, preservação e conservação;

II - limpeza hospitalar;

III - lavanderia, inclusive hospitalar;

IV - segurança, vigilância e portaria;

V - recepção;

VI - nutrição e alimentação;

VII - copeiragem;

VIII - manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;

IX - manutenção e conservação de áreas verdes;

X - assessoria de imprensa e de relações públicas;

XI - transporte interno mediante locação de veículos com condutor.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site https://taubate.sp.gov.br/ ou https://novobbmnet.com.br/. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio https://novobbmnet.com.br/

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BBMNET poderão obter maiores informações na página https://novobbmnet.com.br/, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma BBMNET implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitante deverá apresentar, no momento do credenciamento na Plataforma , a comprovação do recolhimento da quantia de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação a título de garantia de proposta, nos termos do artigo 58, §1º, da Lei n. 14.133/2021.

4.8.1 A Garantia da Proposta não poderá ter data e horario de emissão posterior ao prazo final de cadatsramento das propostas, por se tratar de requisito de pré-habilitação, conforme disposto

no Art.58, caput da Lei 14.133/2021.

4.8.2 A Garantia da Proposta poderá ser prestada nas modalidades de que tratam os incisos do §1º do artigo 96 da Lei n. 14.133/2021.

4.8.3 Caso a opção escolhida seja via caução em dinheiro, a licitante deverá entrar em contato com o Setor de Tesouraria desta Prefeitura Municipal de Taubaté, através do telefone (12) 3131-6569, onde o Pagamento ocorrerá via boleto bancário, o qual conterá o CNPJ, o Nome e o Processo Administrativo. Após o pagamento, o Crédito bancário será devidamente conferido.

4.8.4 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.9 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BBMNET, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico https://novobbmnet.com.br/ e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância quanto à execução de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Taubaté, conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento, da Assinatura do Contrato ou documento equivalente.

5.9 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.9.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.9.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ‘pro rata tempore’.

5.10 Garantia: Conforme Termo de Referencia.

5.11 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos/ proposta.

5.12 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o

mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.13 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.14 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.15 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR VALOR GLOBAL.**

5.16 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.17 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.18 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

5.19 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.20 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.21 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

5.22 As empresas deverão anexar no campo "FICHA TÉCNICA", a sua respectiva Planilha Orçamentária, nos moldes do Anexo VIII - Modelo de Planilha Orçamentária. Tratando-se de grandezas monetárias, os valores deverão ser preenchidos até a segunda casa decimal (centavos).

5.22.1 Preferencialmente, as empresas poderão anexar no campo "FICHA TÉCNICA", junto com o documento acima, um arquivo, compatível com os softwares, Microsoft Excel ou Libreoffice Calc, da Planilha Orçamentária, devidamente preenchida.

5.23 Caso ocorra empate entre os licitantes de acordo com o art. 60 da Lei 14.133/21, a plataforma irá encaminhar automaticamente as propostas nesta condição para lances num período de 5 (cinco) minutos.

5.23.1 Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o

subitem 5.23, proceder-se-á ao sorteio eletrônico e automático pelo sistema das propostas empatadas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 13 deste edital.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Será adotado para o envio de lances no presente PREGÃO ELETRÔNICO o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO** (conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022), onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

6.9 Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

6.10 Encerrado o prazo previsto na Cláusula 6.9, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.11 Encerrado o prazo de que trata a Cláusula 6.10, o sistema abrirá a oportunidade para que os autores das ofertas possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.1 No procedimento de que trata o item anterior, o licitante poderá optar por manter o seu ultimo lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances, nos termos do disposto no item 6.8;

6.13 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET).

6.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.17 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.18 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.21 Os licitantes só poderão ser identificados após a etapa de lances.

6.21.1 Caso haja a sua identificação em momento anterior, a licitante será desclassificada.

6.22 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.23 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do BBMNET, https://novobbmnet.com.br/, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do BBMNET, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá, preferencialmente, ser encaminhada, após o término da etapa de lances, e deverá conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) devido à não indicação da marca ou registro de marca “própria”, por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 Em caso que houver subitens dentro do lote, o desconto deverá ser realizado de maneira linear em comparação a proposta inicial.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ - https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

10.1.4 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.3 Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Pregoeiro verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

10.3.3.1 Se o Pregoeiro obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

10.3.3.2 Se o Pregoeiro não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de

05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES **DEVERÃO** ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO BBMNET, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, E VINCULAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca “própria” junto ao registro da proposta na plataforma e revise toda a documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desde momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 Registro ou inscrição da Empresa na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU), conforme Lei Federal 12.378/10 se for o caso, com validade na data limite da realização do certame, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

10.13.1.1 A adjudicatária, que não for sediada no Estado de São Paulo, deverá apresentar, por ocasião da assinatura da avença que decorrerá desta licitação, Certificado de Registro do CREA com visto do CREA/SP, em vigor.

10.13.1.2 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no item 10.13.1 por meio da apresentação, na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

10.13.2 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2° do art. 67 da Lei n° 14.133/21, com percentual mínimo de 50% da quantidade de cada item de maior relevância elencados na tabela abaixo, mediante apresentação e atestado acompanhado do CAO – Certidão de Acervo Operacional – Resolução CONFEA 1.137, de 31 de março de 2023.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE
Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	M²	300
Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M²	224,07

10.13.2.1 Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

10.13.2.2 No caso de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito privado, cujos serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de empreitada.

10.13.3 Comprovação de aptidão técnico-profissional, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico, expedidas pelo CREA / CAU, por meio de Certidões de Acervo Técnico - CAT, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado.

10.13.3.1 Será admitida a substituição por outro profissional do mesmo nível, com experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação desta Prefeitura. O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer parte da empresa licitante no ato da assinatura do contrato

10.13.4 Comprovação da capacidade técnico-operacional em nome da LICITANTE na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, através de certidões ou atestados, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.13.5 Não serão admitidos Atestados de Responsabilidade Técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

10.13.6 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.7 O licitante deverá comprovar, sob pena de inabilitação, que conhece os locais e as condições de realização das obras, sendo que a comprovação poderá ser feita das seguintes formas:

a) Vistoria aos locais onde serão executados os serviços, às suas próprias expensas. As empresas que se interessarem em realizar as visitas deverão agendar previamente, junto a Secretaria de Planejamento, através do telefone (12) 3635-2383, fazer-se acompanhar dos representantes que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta. Para os que realizarem visita será emitido atestado de visita técnica (Anexo IX.1) o qual deverá ser juntado à documentação de habilitação; ou

b) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (Anexo IX.2).

c) A vistoria aos locais onde serão executados os serviços poderá ser realizada durante o período compreendido entre a data de publicação do edital e aquela prevista para a apresentação das propostas nos dias de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 11:00, 13:00 as 16:00 hs.

10.13.6 A vistoria do local onde será executada os serviços poderá ser realizada durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e aquela prevista para a abertura da sessão.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Divida Ativa da União;

10.14.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.5 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

10.15 Declarações:

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.16 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.16.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.16.1.1 Licitantes do Estado de São Paulo deverão, obrigatoriamente, complementar a Certidão acima com a certidão de "Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível".

10.17 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.18 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do BBMNET, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, em conformidade com o último lance ofertado, num prazo máximo de 1 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.18.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito via chat, antes de findo o prazo previamente estabelecido.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do BBMNET.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo III, e o Decreto nº 15.523/23, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.1.1 Nos termos do art. 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a empresa que optar por seguro-garantia terá 1 (um) mês, contado da homologação da licitação, para apresentar a apólice. O prazo de 4 (quatro) dias para assinatura do contrato iniciará imediatamente após a apresentação da apólice ou ao término do prazo de 1 (um) mês, o que ocorrer primeiro.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato.

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.2.2 Quando for o caso verificar no site do Ministério do Trabalho e Emprego, https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/, a situação da empresa referente à Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e à Contratação de Aprendizes.

13.2.3 Quando aplicável, o capital social da empresa deverá ser compatível com o número de empregados (art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974 e suas alterações).

13.2.4 Profissional responsável pela execução dos serviços deverá fazer parte do quadro da empresa licitante, conforme disposto na súmula nº 25 do TCESP, em que a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

13.2.5 Para execução do objeto, se for necessário o uso de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa, a empresa vencedora deverá observar e obedecer aos procedimentos de controle ambiental estabelecidos no Decreto Municipal nº. 14.333 de 30 de agosto de 2018.

13.2.5.1 A aquisição dos referidos produtos deverá ser realizada com pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 14.333 de 30 de agosto de 2018 (modelo - Anexo XII).

13.2.6 Caso a empresa não esteja sediada no Estado de São Paulo, deverá apresentar o Certificado de Registro do CREA com visto do CREA/SP, em vigor.

13.2.7 No momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada a garantia contratual, nos termos do item 14 deste Edital.

13.2.8 O prazo de 4 (quatro) dias para assinatura do contrato somente se iniciará após a apresentação das documentações acima.

13.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6 No caso da licitante vencedora não assinar o termo contratual ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.7 Até a assinatura do instrumento contratual, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.8 Ocorrendo desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

14. DA GARANTIA

14.1 A licitante declarada vencedora deverá apresentar, como condição para assinatura do Contrato, Garantia para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária, título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.1.1 Fianças bancárias apresentadas como garantia, de proposta ou de contrato, deverão conter:

14.1.1.1 prazo de validade, que deverá corresponder, no mínimo, ao período integral, estimado, de vigência do contrato, para as garantias de contrato;

14.1.1.2 expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

14.1.1.3 Vencidas as garantias apresentadas na forma de fiança bancária, as mesmas deverão ser retiradas em até 5 (cinco) dias úteis, contados do vencimento, sob pena de sumária destruição das mesmas;

14.1.1.4 A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto desta licitação, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

14.1.2 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a adjudicatária obrigar-se-á a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pela contratante;

14.1.3 Modificações no contrato, inclusive prorrogações em sua vigência, que impliquem complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a efetivação da nova garantia;

14.1.4 Caso a licitante vencedora tenha optado pela efetivação da garantia através da Carta de Fiança Bancária, deverá constar da mesma, expressamente, condição de atualização do valor garantido, através da variação do índice da TR (taxa referencial de juros) ou outro índice oficial adotado pelo Governo Federal.

15. DAS PENALIDADES

15.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.2.

15.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 15.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

15.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou documento equivalente, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

15.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e

indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

15.10 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

16.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

16.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

16.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

16.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

16.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento,

salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

16.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

16.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

16.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

16.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

16.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/, e no site oficial do Município em https://taubate.sp.gov.br/.

16.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

16.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2°-A da IN RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de agosto de 2026.

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2026

ANEXO – I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ( )	Fone ( )	E–mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

OBJETO: para a execução serviço de reforma do PAMO Quiririm sito a Rua João Botossi, 150 - Conj. Res. Quiririm - TAUBATÉ - SP, com prazo de execução de 8 meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei e legislação vigente.

VALOR_____ (_____), **por um período de 08 (oito) meses**: Valor total: R$ (_____). Valor Total por extenso: _____, sendo: R$ _____ de material e R$ _____ de mão de obra, preços válidos por 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para apresentação da presente proposta.

1) O prazo para início dos serviços será após a emissão da ordem de serviço.

2) Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

2.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

3) Indicar nome completo, RG, CPF/MF, função na empresa, e endereço de pessoa que assinará eventual termo contratual decorrente deste certame, bem como mesmos dados de testemunha por parte do contratado:

3.1) Contratado:

_____

3.2) Testemunha:

_____

4) Para efetivação de pagamentos devidos em decorrência deste certame licitatório, informar Banco (preferencialmente oficial) _____, Agência nº _____ e conta corrente nº _____.

5) A adjudicatária se obriga a apresentar à Administração cópia de documentos que serão mantidos pela Municipalidade, capazes de comprovar o cumprimento integral das obrigações decorrentes da relação de emprego mantida entre a adjudicatária e seus contratados, bem como o pagamento de horas extras, de adicionais, de férias, entre outras verbas trabalhistas, conforme entendimento consagrado pelo Enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho. O não cumprimento desta obrigação pela adjudicatária implicará a retenção, por parte da Administração, da importância a ser paga, até a plena satisfação desta obrigação, inexistindo nesta última hipótese, qualquer tipo de reajuste ou correção pela retenção.

datar carimbar e assinar

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

***Quadros abaixo somente para preenchimento da Proposta Atualizada, a ser encaminhada via Plataforma do BBMNET, após o término da Etapa de Lances.**

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL	DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL		
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
ASSINATURA:		
NOME COMPLETO:		
RG Nº:	CPF Nº:	

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:
Nome completo: _____ RG: _____CPF: _____
E-mail: _____Telefone: _____.
Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco:_____ Número da Conta:_____ Agência:_____.

data*********de ********** de ****.

_____

Nome e Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2026

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

1) Que até a presente data inexiste fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
   *Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do C.P.F. n° representante legal da empresa_____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

   E-MAIL PESSOAL: _____.
   E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes: Banco:____ Número da Conta:____ Agência:_____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2026

ANEXO - III

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____ ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PAMO QUIRIRIM SITO A RUA JOÃO BOTOSSI, 150 - CONJ. RES. QUIRIRIM - TAUBATÉ - SP, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 8 MESES, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DA LEI E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Contrato que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Taubaté**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08 na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, neste ato representada por _____, ora em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, com sede na _____, nº. ____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail: _____, representada por _____, portador do RG nº. ____, inscrito no CPF/MF sob nº. _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº. _____ - processo administrativo nº. _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Complementar Federal nº. 0123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº. 0147/2014 e nº. 0155/2016 em suas redações atuais, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 16.199/25, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022 e suas alterações (https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf), do Decreto Municipal nº. 15.523/2023 e demais normas pertinentes, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma do PAMO Quiririm sito a Rua João Botossi, 150 - Conj. Res. Quiririm - TAUBATÉ - SP, com prazo de execução de 8 meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei e legislação vigente.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ___/___/__; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 - O prazo para execução do serviço será conforme Termo de Referência, a contar da data da última assinatura eletrônica, deste Contrato ou da Ordem de Serviço, sendo que eventuais prorrogações desta ata ocorrerão a critério da Administração, antes do vencimento deste instrumento, diante à necessidade, avaliados preço e desempenho, devidamente justificados pela CONTRATANTE.

2.2 - Vigência: Este contrato vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

2.3 - Garantia: conforme Termo de Referência.

2.4 - Para fins de contagem do prazo será considerada como data do contrato a última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

3.4 - A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária _____ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Para fins de pagamento, na periodicidade avençada, a CONTRATADA formulará requerimento á CONTRATANTE, dando conta da conclusão da respectiva fase, solicitando que seja vistoriada e comprovada a execução, e uma vez atestada pelo órgão competente da CONTRATANTE, juntamente com a entrega completa dos documentos constantes do Anexo III-a deste contrato pela CONTRATADA, iniciar-se-á o prazo para pagamento da parcela correspondente.

4.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.4 **-** Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada**. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.4.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.4.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ‘pro rata tempore’.

4.5 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2°-A da IN RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Previsão Orçamentária:

Ficha: 1861 - 18.02.0022.2.001.10.301.339039.08.8040354

Classificação Econômica: 339039

Fonte: 08

Código de Aplicação: 8040354

Nota de Reserva nº 3752/2026

E.I. 179.32/2026

Ficha: 2237 - 18.02.0022.1.002.10.301.449051.08.8040603

Classificação Econômica: 339039

Fonte: 08

Código de Aplicação: 8040603

Nota de Reserva nº 3753/2026

E.I. 179.31A

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1- Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais,

comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

5.9 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

5.10 - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, abstendo-se de impor restrições injustificadas quando da alocação de trabalhadores PCD's e/ou reabilitados.

5.11 - A CONTRATADA deve executar os serviços conforme Termo de Referência.

5.12 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2°-A da IN RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

5.13 - A contratação e/ou a prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.13.1 - A CONTRATADA deve empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos(as) trabalhadores(as) existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações.

5.14 - É dever de cada empresa apresentar ao Município, mensalmente, os comprovantes das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias (certidões negativas de débitos fundiários, contribuições previdenciárias e fiscais).

5.14.1 - Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal (sempre que o objeto do ajuste se tratar de prestação de serviço de mão de obra exclusiva e quando solicitado para outros tipos de contratações).

5.15 - Quando houver prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração só poderá ser responsabilizada por encargos trabalhistas não cumpridos pela empresa terceirizada se for comprovada formalmente negligência na fiscalização do contrato, cabendo à parte autora da ação (empregado, sindicato, entre outros) provar se houve falha nessa fiscalização.

5.16 - Quando houver tratamento de dados pessoais, a Contratada deverá atender aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas alterações, bem como o Decreto Municipal Nº 16.038, de 19 de março de 2025, disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_241_34_29_05062025163224.pdf.

5.17 - Nos termos da LEI Nº 4946, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014, apresentar junto com a planilha de cada serviço executado fotos digitalizadas constando data e horário, impressas em papel sulfite ou similar.

As evidências a serem externadas em forma de foto digitalizada deverão ser apresentadas em três partes:

I- Antes da execução do serviço;
II – Durante a execução do serviço
III – Após o serviço finalizado

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1 - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
6.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
6.4 - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;
6.5 - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.
6.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;
6.7 - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;
6.8 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
6.9 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;
6.10 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;
6.11 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.
6.12 - Efetuar o recebimento do objeto conforme artigo 39 do Decreto Municipal nº 15.447 de 12 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE
7.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será reajustado.
7.2 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado:
7.2.1 - Para os custos relativos à mão de obra e para os custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) serão contados da data-base vinculada à data do orçamento;
7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será computado do último reajuste correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como último reajuste, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.
7.4 - O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste deverá ser de acordo com o § 8º do Art. 25 da Lei 14.133/21.
7.5 - Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.
7.5.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:
7.5.1.1 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado e ao de mão de obra;
7.6 - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal e/ou sentença normativa.
7.7 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
7.8 - Quando o reajuste solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) e decorrentes de mão de obra, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$R = Po \times \left[\left(\frac{IPCA}{IPCAo}\right) - 1\right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;
Po = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;
IPCA/IPCAo= variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.
7.8.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
7.8.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
7.8.3 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.8.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8.5 - Independentemente do requerimento de reajuste, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
7.9 - Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
7.9.1 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou
7.9.2 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando o reajuste envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, por sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em reajustes futuros.
7.10 - Os efeitos financeiros dos reajustes ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
7.11 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
7.11.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.
7.12 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.
8.1 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.
8.2 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.
8.3 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.4 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.4.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
8.5 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:
I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.7 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
8.8 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.4.
8.9 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.4, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:
8.10 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.
8.11 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.
8.12 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8.13 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.12, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
8.14 - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
8.15 - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.
8.16 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.
8.17 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.
8.18 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1DOC para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.
9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
9.3 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.
10.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.
10.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.
10.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.
10.5 - É dever da Fiscalização verificar, durante toda a execução contratual, se as cotas, notadamente a de aprendizes, estão sendo devidamente cumpridas pela Contratada. Atualmente, o cumprimento ou não da cota de aprendizes pode ser averiguado por intermédio do seguinte link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.
11.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
11.1.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
11.1.2 - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
11.1.3 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
11.1.4 - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
11.1.5 - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
11.1.6 - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
11.1.7 - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
11.1.8 - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
11.1.9 - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, abstendo-se de impor restrições injustificadas quando da alocação de trabalhadores PCD's e/ou reabilitados.
11.2 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
11.2.1 - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
11.2.2 - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
11.2.3 - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
11.2.4 - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
11.2.5 - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
11.3 - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
11.4 - A extinção do contrato poderá ser:
11.4.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
11.4.2 - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
11.4.3 - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
11.5 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
11.6 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
11.6.1 - Devolução da garantia;
11.6.2 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
11.6.3 - Pagamento do custo da desmobilização.
11.7 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
11.7.1 - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
11.7.2 - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
11.7.3 - Execução da garantia contratual para:

11.7.3.1 - Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
11.7.3.2 - Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
11.7.3.3 - Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
11.7.3.4 - Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
11.8 - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

12.1 - A garantia das obrigações assumidas, da ordem de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual para o período anual, conforme previsão contida no instrumento convocatório foi prestada no valor de R$ .....(.....), que ora se apresenta e passa a integrar este ajuste, a qual será liberada ou restituída após a execução do contrato.
12.2 - Se o valor da garantia for utilizado para pagamento de quaisquer obrigações, incluindo indenização a terceiros, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar seu valor, no prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis, contados do recebimento da referida notificação;
12.2.1 - A não apresentação da cobertura garantia importará na rescisão contratual
12.3 - A CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer titulo lhe for devida pela CONTRATADA;
12.4 - Modificações no contrato, que impliquem complementação da garantia inicialmente oferecida serão formalizadas após a efetivação da nova garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:
13.1.1 Instalação de telhas sanduíche; instalação de calhas e rufos; execução de placa de alumínio composto “ACM” e placa de aço inoxidável escovado.
13.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
13.3. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:
13.3.1. Submissão, pela CONTRATADA, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada.
13.3.2. Autorização prévia do CONTRATANTE, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação.
13.3.3. Apresentação pela CONTRATADA dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do artigo 122, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.3.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo CONTRATANTE, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pela CONTRATADA.
13.3.5. A CONTRATADA poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida no subitem anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE.
13.3.6. Apresentação pela CONTRATADA de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a CONTRATADA e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.
13.3.7. Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado.
13.4. Os pagamentos serão realizados exclusivamente à CONTRATADA.
13.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
13.6. O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vinculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NOMEAÇÃO

14.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.
14.1.2 - Fica designado_____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

14.1.3 - Fica designado_____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO.

15.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Complementar Federal nº. 0123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº. 0147/2014 e nº. 0155/2016 em suas redações atuais, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 16.199/25, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022 e suas alterações, do Decreto Municipal nº. 15.523/2023 e demais normas pertinentes, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO.

16.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

CONTRATANTE
CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2026

ANEXO – III - a

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR NOTA FISCAL

Tendo em vista a análise do edital do Pregão Eletrônico **nº. 173/26** para a Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma do PAMO Quiririm sito a Rua João Botossi, 150 - Conj. Res. Quiririm - Taubaté, **cabendo informar que de acordo** com o exigido pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB n.º 2110 de 17/10/22**, vigorando a partir de 19/10/22, editada pela **Secretária da Receita Federal do Brasil**, e responsabilidade solidária constante nos **arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 8.212/91 de 24/07/1991**, orientando quanto a apresentação de documentos e o preenchimento da Nota Fiscal para constar no anexo III-a, deverá a empresa;

- RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL: 11% (onze por cento) do valor do serviço discriminado em contrato **(*Art. 116, da Instrução Normativa RFB nº. 2110, de 17/10/2022)***
- ***O valor referente a serviço, material e/ou equipamento utilizado; (Art. 118 da Instrução Normativa RFB nº. 2110, de 17/10/2022).***
- Retenção do ISSQN: 3% (Três por Cento) do valor do serviço; ***(Lei Complementar nº. 116/2003), Exceto quando optante pelo SIMPLES nacional, que deverá informar a alíquota correspondente ao percentual previsto na Lei Complementar nº. 123 e suas alterações), na ausência de tal menção, será retido o percentual máximo da alíquota prevista para o SIMPLES Nacional.***

- *Retenção do IRRF: 1,2 % (Um virgula Dois por cento) do valor do serviço; conforme disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, regulamentado pela* ***Instrução Normativa 1234/12 tabela do Anexo I, Exceto quando optante pelo SIMPLES nacional, conforme disposto no item XI do artigo 4º da Instrução Normativa 1234 de 11 de Janeiro de 2012***

- ***Cadastro Nacional de Obra – CNO para cada Lote e endereço da Obra (letra "d" do inciso II do art. 15, da Instrução Normativa RFB nº. 2110, de 17/10/22) e Instrução Normativa RFB nº 2.061, de 20 de dezembro de 2021;***
- ***Para as Reformas sem o Acréscimo de áreas e de Pequeno valor que não ultrapasse o valor de 20 vezes o limite máxima salário de contribuição vigente na data de início da obra , não haverá a necessidade do Cadastro Nacional de Obra, conforme disposto item II Artigo 4 da Instrução Normativa 2016 de 20/12/202****1***

II) Apresentar os seguintes documentos na entrega da nota fiscal de serviço do período da prestação de serviço:

1. Recibo de entrega ao funcionário, devidamente assinado e datado, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Vestimenta na forma da Norma Regulamentadora NR 6 do Ministério do Trabalho e arts. 157 e 166 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, utilizando modelo anexo;

2. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União

3. **Certidão negativa de débitos Tributários da Divida Ativa Estadual**

4. **Certidão negativa de Débitos da fazenda Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei**

5. **Certificado de Regularidade do FGTS -CRF**

6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)**

7. **Para a medição final será solicitada a Certidão de Débitos do Cadastro Nacional de Obras – CNO**

8. Não serão admitidas medições com prazos inferiores a 30 (trinta) dias, inclusive para medições decorrentes de aditivo (a contar da data de assinatura do aditivo).

9. Relatório Fotográfico em consonância com as medições/serviços executados, devendo obrigatoriamente conter imagens antes da execução da obra, durante a execução da obra e após a finalização dos serviços executados pela Contratada**.** Em citado relatório fotográfico deverá constar data e hora das imagens, conforme estabelecido na Lei Municipal n° 4.946 de 26 de novembro de 2014.

10. Guia DARF do período da prestação do serviço;

11. DCTFWeb completa do período da prestação do serviço;

12. Guia de Recolhimento do FGTS Digital do período da prestação do serviço;

13. Detalhe da Guia Emitida do FGTS Digital vinculado com o CNO da Obra como Tomadora da Obra/Serviço do período da prestação do serviço;

14. FOLHA DE PAGAMENTO E RESUMO DA FOLHA, específica por prestação de serviços, assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa e pelo profissional inscrito no Conselho Regional de Contabilidade ou responsável pela elaboração da mesma (com carimbo de identificação) em todas as páginas da Folha de Pagamento, vinculada a Prefeitura Municipal de Taubaté, mencionando a competência dos serviços prestados; ***(os itens de "a" à "e" do inciso III do art. 47 da Instrução Normativa RFB nº. 971, de 17/11/2009) do período da prestação do serviço;***

15. Recibo de entrega cesta básica ou vale refeição (em convenção coletiva da categoria) do período da prestação do serviço;

16. Recibo de vale transporte ou declaração assinada pelo trabalhador de que não necessita deste beneficio.

17. Recibo de Pagamentos do salário dos funcionários (deposito bancário ou holerite assinado) do período da prestação do serviço;

18. Apresentar o PGR - Programa de Gerenciamento de Risco (NR 9), PSMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 7) –e o LTCAT - Laudo Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (NR 15), sem prejuízo das alterações da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) do Ministério do Trabalho e Previdência.

19. Ficha do Registro de Empregado

20. Ficha de entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)

21. Deverá apresentar ao responsável pelo recebimento das medições por parte da Municipalidade as Notas Fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de madeira, acompanhadas de declaração de emprego e produtos e subprodutos de madeira nativa adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA – em atendimento ao Art. 6°, inciso III do Decreto n° 14.333, de 30 de agosto de 2018;

22. Caso, no decorrer do serviço ocorra demissão de funcionários vinculados a prestação do serviço, haverá a necessidade de enviar anexo a GRFC – Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social e o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho assinado pelo empregado, comprovantes dos depósitos fundiários, multa de 40% no caso de dispensa sem justa causa.

23. Para a medição final do serviço, haverá a necessidade de anexar a GRFC – Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social e o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho assinado pelo empregado, comprovantes dos depósitos fundiários, multa de 40% no caso de dispensa sem justa causa

Valdeci Carvalho Moreira
Divisão de Cálculos e Terceiro Setor

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VESTIMENTA

RECIBO DE EPI E VESTIMENTA

Nome da empresa:	
Nome do funcionário:	**Data:**
Cargo:	**Setor:**

Termo de responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamento de Proteção Individual - E.P.I. que firmam a Empresa e o Empregado acima qualificado, por mútuo consentimento, mediante e entrega do E.P.I. discriminado no presente instrumento, neste ato, estabelecendo que:

1.) O Empregado declara haver sido submetido a treinamento especifico de orientação quanto à necessidade de correta utilização do E.P.I., comprometendo-se a utilizá-lo apenas para a finalidade a que se destina, responsabilizando-se por sua guarda e conservação;

2.) O empregado deverá comunicar à Empresa qualquer alteração que torne o E.P.I. impróprio para uso;

3.) O empregado declara estar ciente de que o E.P.I. a ele confiado é de propriedade da Empresa, comprometendo-se a devolvê-lo, em caso de demissão, transferência ou promoção para cargos em que sua utilização se torne desnecessária;

4.) O Empregado autoriza a Empresa a efetuar em seus vencimentos os descontos correspondentes ao valor do E.P.I., ora entregue em caso de extravio ou dano causado ao mesmo, nos termos do artigo 462 - parágrafo 1º da CLT;

5.) De acordo com o disposto do Artigo 158, parágrafo único, letra "b" o empregado declara estar ciente de que a recusa injustificada ao uso do E.P.I. fornecido pela empresa **constitui ato faltoso**, autorizador da despedida por "JUSTA CAUSA".

_____
Assinatura do empregado

DESCRIÇÃO DO EPI E VESTIMENTA	C.A.	QTDE	DATA	ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2026

ANEXO – IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade ____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº** ____**/**____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, ***Termo de Ciência e Notificação***, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.
Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

_____
Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico BBMNET *(*https://novobbmnet.com.br/*), e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2026

ANEXO – V

MAPA DE RISCOS

REFORMA DO PAMO QUIRIRIM

RUA JOÃO BOTOSSI, 150, CONJ. RESID. QUIRIRIM - TAUBATÉ/SP

RISCO 01 - DEMORA NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Probabilidade:	( )Muito Baixa (X)Baixa ( )Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
Impacto:	( )Muito Baixa (X)Baixa ( )Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
Id	**Danos**	
1.	Ficar sem serviço	
Id	**Ação Preventiva***	**Responsável**
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas	Licitações
2.		
Id	**Ação Contigência****	**Responsável**
1.	Abrir uma nova licitação verificando e corrigindo evetuais atos falhos	SEPLAN e Licitações
2.		

RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA

Probabilidade:	( )Muito Baixa (X)Baixa ( )Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
Impacto:	( )Muito Baixa ( )Baixa (X)Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
Id	**Danos**	
1.	Ficar sem serviço	
2.	Comprometer a emenda prevista	
Id	**Ação Preventiva***	**Responsável**
1.	Fazer a licitação com maior brevidade	Licitações
2.	Especificação detalhada dos serviços	SEPLAN
Id	**Ação Contigência****	**Responsável**
1.	Reabertura do certame o maior brevidade	Licitações
2.	Revisão e/ou atualização das peças técnicas	SEPLAN

RISCO 03 - ATRASOS NO INÍCIO DE OBRA

Probabilidade:	( )Muito Baixa (X)Baixa ( )Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
Impacto:	( )Muito Baixa ( )Baixa (X)Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
Id	**Danos**	
1.	Demora na execução do serviço	
2.	Defasagem dos valores da planilha de orçamento	
Id	**Ação Preventiva***	**Responsável**
1.	Providenciar a liberação dos serviços junto à unidade requerente	SEPLAN
2.	Providenciar sinalização e comunicação para início das obras	SEPLAN
Id	**Ação Contigência****	**Responsável**
1.	Solicitação de um novo cronograma fisico-financeiro	SEPLAN
2.	Solicitação de prorrogação do prazo da obra	SEPLAN

RISCO 04 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE OBRA

Probabilidade:	( )Muito Baixa ( )Baixa (X)Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
Impacto:	( )Muito Baixa ( )Baixa (X)Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
Id	**Danos**	
1.	Demora na execução do serviço	
2.	Defasagem dos valores da planilha de orçamento	
Id	**Ação Preventiva***	**Responsável**
1.	Estabelecer um cronograma fisico-financeiro com confiabilidade	SEPLAN
2.	Especificação detalhada dos serviços	SEPLAN
Id	**Ação Contigência****	**Responsável**
1.	Solicitação de um novo cronograma fisico-financeiro	SEPLAN
2.	Solicitação de prorrogação do prazo da obra.	SEPLAN

RISCO 05 - ADITIVO DE ITENS NA OBRA

Probabilidade:	( )Muito Baixa (X)Baixa ( )Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
Impacto:	( )Muito Baixa ( )Baixa (X)Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
Id	**Danos**	
1.	Interrupção na execução do serviço	
2.	Necessidade de dotação orçamentária	
Id	**Ação Preventiva***	**Responsável**
1.	Especificação detalhada dos serviços	SEPLAN
2.	Especificação detalhada do memorial descritivo	SEPLAN
Id	**Ação Contigência****	**Responsável**
1.	Verificação da viabilidade do aditivo	SEPLAN
2.	Revisão e/ou atualização da planilha	SEPLAN

RISCO 06 - REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DA OBRA

Probabilidade:	( )Muito Baixa (X)Baixa ( )Média ( ) Alta ( ) Muito Alta	
Impacto:	( )Muito Baixa ( )Baixa ( )Média (X) Alta ( ) Muito Alta	
Id	**Danos**	
1.	Possível paralisação da obra.	
2.	Defasagem dos valores da planilha de orçamento	
Id	**Ação Preventiva***	**Responsável**
1.	Fazer a licitação com maior brevidade	Licitações
2.	Especificação detalhada dos serviços	SEPLAN
Id	**Ação Contigência****	**Responsável**
1.	Revisão e/ou atualização da planilha	SEO
2.	Cálculo dos coeficientes de atualização do contrato	SEFA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2026

ANEXO – VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para obras de reforma do PAMO Quiririm sito a Rua João Botossi, 150 - Conj. Res. Quiririm - TAUBATÉ - SP, com prazo de execução de 8 meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Sendo admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

1.2. Condições de execução

Os serviços a serem contratados se enquadram na categoria de **obra comum de engenharia**, com base na Lei Federal 14.133/2021 e na Nota Técnica IBR 001/2021, por se tratarem de serviços de baixa complexidade, em estrutura de concreto armado e alvenaria autoportante, que conta com especificações e métodos usuais no mercado, de forma a permitir a utilização da modalidade Concorrência, com o regime de execução de empreitada por preço unitário – EPU.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a ampliação e reforma do PAMO Quiririm, cuja necessidade foi identificada a partir das condições atuais da unidade, que comprometem a segurança, acessibilidade e eficiência no atendimento prestado à população.

A contratação dos serviços de revitalização e adequação do PAMO de Quiririm justifica-se pela necessidade de garantir um atendimento mais qualificado à população, por meio de um ambiente estruturado, acessível e climatizado, capaz de acompanhar o aumento gradativo da demanda observado ao longo de mais de dez anos.

O PAMO, sendo porta de entrada da Rede de Atenção à Saúde, exerce papel fundamental na assistência primária, o que reforça a importância de adequar suas instalações às normas vigentes e às necessidades da comunidade.

A obra tem como finalidade ampliar a unidade, assegurando a inclusão de salas apropriadas, além de promover condições adequadas de acessibilidade às pessoas com deficiência e ambientes humanizados para usuários e servidores. A não realização da contratação manterá as limitações estruturais existentes, o que poderá comprometer a qualidade do atendimento prestado, ainda que não acarrete paralisação imediata dos serviços.

Com a execução do projeto, espera-se entregar uma unidade compatível com o volume de usuários, climatizada, organizada e com espaços destinados a cada tipo de procedimento, elevando a eficiência e a resolutividade da atenção básica. Os beneficiários diretos serão os cidadãos atendidos na área de abrangência do PAMO, e também os profissionais de saúde, que terão melhores condições de trabalho.

Consideradas alternativas como o remanejamento interno dos espaços, constatou-se a insuficiência dessas medidas diante da demanda crescente e da necessidade de adequação física. Por esse motivo, a ampliação configura-se como a solução mais eficaz para sanar as deficiências.

Ressalta-se ainda a urgência em efetivar a contratação dentro do exercício vigente, evitando a manutenção de condições precárias de atendimento e o descumprimento de parâmetros de acessibilidade estabelecidos em normas federais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente objeto refere-se à reforma do PAMO Quiririm, situado na Rua João Botossi, 150 - Conj. Res. Quiririm - TAUBATÉ - SP.

Para sanar as deficiências identificadas no PAMO Quiririm será executada intervenção de caráter abrangente, contemplando a requalificação da infraestrutura sanitária, do sistema de abastecimento de água, da cobertura, da

climatização, das instalações elétricas e do acabamento geral da edificação. O projeto prevê a implantação de recepção com maior capacidade de acolhimento, sala de vacina, sala de curativo, consultório ginecológico, farmácia, dois consultórios médico, consultório de enfermagem, copa, sala de ACS, triagem e consultório odontológico, dois sanitários para funcionários e a readequação dos sanitários acessíveis, com instalação de vaso sanitário e lavatório em conformidade com as normas de acessibilidade.

O sistema de abastecimento de água será modernizado mediante a ampliação da reserva técnica, além da revisão integral das redes hidráulicas, visando maior eficiência operacional e segurança sanitária. A cobertura e as instalações de climatização serão requalificadas para garantir conforto térmico e proteção adequada da edificação, enquanto o sistema elétrico será atualizado, de forma a atender às normas vigentes e proporcionar maior confiabilidade e eficiência energética.

No que se refere ao acabamento, está prevista a aplicação de pintura interna e externa com tinta acrílica e tinta esmalte, assegurando durabilidade e facilidade de manutenção. Os pisos receberão revestimento em porcelanato de borda reta, no formato 70x70 cm, em cores especificadas em projeto, proporcionando acabamento moderno, resistente e adequado às exigências de higienização em ambiente de saúde.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de aptidão técnico-profissional, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico, expedidas pelo CREA / CAU, por meio de Certidões de Acervo Técnico - CAT, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação da capacidade técnico-operacional em nome da LICITANTE na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, através de certidões ou atestados, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.3. Para a avaliação da capacidade técnico-profissional e da capacidade técnico-operacional, as certidões ou atestados apresentados, nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 14.133/21, deverão comprovar a execução de quantidades iguais ou superiores a 50% das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, elencadas abaixo, conforme preconizado pelo §2º do artigo 67 da Lei 14.133/21.

4.4. Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

4.5. No caso de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito privado, cujos serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de empreitada.

Prefeitura Municipal de Taubaté

OBJETO: REFORMA DO PAMO DE QUIRIRIM
ENDEREÇO: RUA JOÃO BOTOSSI, 150 - CONJ. RES. QUIRIRIM - TAUBATÉ - SP CEP: 12043-000
PRAZO: 8 MESES

ITENS DE RELEVÂNCIA

Alocado	FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. UNIT. C/ BDI	TOTAL
4.1.4.1	16.13.130	CPOS/CDHU	4.1.4.1	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	m²	300	145,62	179,89	53.967,00
4.1.5.1.1	18.08.090	CPOS/CDHU	4.1.5.1.1	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	224,37	151,07	186,63	41.874,17
							TOTAL	R$	95.841,17

4.6. Para continuidade da habilitação as empresas deverão apresentar registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, certidão de registro da empresa no CREA, conforme Resolução 266/79, ou CAU, conforme Lei Federal 12.378/10 - se for o caso, com validade na data limite para apresentação dos envelopes.

4.7. A adjudicatária, que não for sediada no Estado de São Paulo, deverá apresentar, por ocasião da assinatura da avença que decorrerá desta licitação, Certificado de Registro do CREA com visto do CREA/SP, em vigor.

4.8. O profissional responsável pela execução dos serviços deverá fazer parte do quadro da empresa licitante no momento da assinatura do contrato, na condição de:

- Empregado, comprovado com a apresentação de cópia autenticada das folhas pertinentes da carteira profissional, ou mesmas cópias do livro, ou ficha, de registro do empregado;

- Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação do Estatuto Social em vigor, ou Contrato Social (última alteração) devidamente registrado;

- Autônomo comprovado com a apresentação do Contrato de Prestação de Serviço.

4.9. Faculta-se às empresas interessadas, vistoriar o local onde será executado o serviço, às suas próprias expensas. As empresas que se interessarem em realizar as visitas deverão agendar previamente, junto a Secretaria de Planejamento, através do telefone (12) 3635-2383.

4.10. Para as empresas que optarem pela realização da visita, será emitido uma declaração de visita técnica, o qual deverá compor a Documentação de Habilitação.

4.11. As empresas que optarem por não realizar a visita, deverão apresentar declaração de que tem conhecimento dos locais de prestação dos serviços, e de que não poderão alegar desconhecimento futuro das dificuldades e peculiaridades para a execução dos serviços, conforme modelo anexo, o qual deverá compor a Documentação de Habilitação.

4.12. A vistoria aos locais onde serão executados os serviços poderá ser realizada durante o período compreendido entre a data de publicação do edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes de documentação documentação.

5. GARANTIA

5.1. A municipalidade exigirá da futura contratada a prestação de garantia que assegura o fiel cumprimento das obrigações assumidas, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, no total de 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, ou fiança bancária, a ser comprovada por ocasião da assinatura do termo contratual.

5.1.1. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a adjudicatária obrigar-se-á a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pela contratante;

5.1.2. É vedada a garantia por meio de seguro ou fiança bancária que exclua execução no caso de responsabilidade trabalhista.

5.1.3. A vigência da garantia contratual deverá ser de 03 (três) meses, além da vigência do contrato e de suas prorrogações, podendo ser liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

5.1.4. A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto desta licitação, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

5.1.5. Caso a licitante vencedora tenha optado pela efetivação da garantia através da Carta de Fiança Bancária, deverá constar da mesma, expressamente, condição de atualização do valor garantido, através da variação do índice da TR (taxa referencial de juros) ou outro índice oficial adotado pelo Governo Federal.

5.1.6. Caso o contrato decorrente da presente licitação seja estendido ou prorrogado, a validade da garantia deverá ser renovada, de modo a abranger o período total de execução, da mesma forma que alterações de valor do contrato implicam em complementação da garantia de contrato, nos mesmos moldes da garantia inicialmente oferecida.

5.1.7. Modificações no contrato, inclusive prorrogações em sua vigência, que impliquem em complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a efetivação da nova garantia;

5.2. Além da garantia contratual exigida, a contratada deverá se atentar ao prazo de 5 (cinco) anos de responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, reforma, recuperação ou ampliação do bem imóvel executado. Sendo que, em

caso de vício, defeito ou incorreção identificado, o contratado ficará responsável pela reparação, correção, reconstrução ou pela substituição necessária.

5.3. Sendo assim, a contratada deverá realizar as manutenções corretivas dos bens e serviços que sejam de sua responsabilidade, assim que tais problemas sejam identificados e notificados pela municipalidade.

5.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens e serviços, compreendendo a substituição, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.5. Uma vez notificada, após a conclusão dos serviços, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens e serviços que apresentarem vício ou incompatibilidade com as cláusulas contratuais no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação.

5.5.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.5.2. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos durante a execução dos reparos.

5.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. Condições de execução

6.1.1. O início da prestação de serviço ocorrerá após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

6.1.2. A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, mão de obra e materiais de boa qualidade, necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos básicos fornecidos, planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo, memoriais descritivos, termo de referência e nos demais documentos pertinentes.

6.1.3. Os projetos apresentados na licitação, juntamente com as planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo, memoriais descritivos e demais elementos técnicos oferecem os elementos necessários para a caracterização do objeto, definição dos métodos construtivos e elaboração dos demais documentos necessários para execução e propostas das empresas participantes do certame, conforme art. 6º, XXV, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4. Caberá a CONTRATADA apresentar os detalhamentos que se fizerem necessários à fiel execução da obra, incluindo a apresentação de desenhos, calculos de dimensionamentos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo e demais elementos técnicos complementares, atendendo a todos os parâmetros de segurança e desempenho necessários estabelecidos nas Legislações e Normas Brasileiras vigentes, no âmbito estrutural, bem como das instalações elétricas e hidráulicas, hidrossanitárias e as demais que forem necessárias para perfeita execução do objeto.

Fundação e Estrutura em Concreto Armado: Atender a NBR 6122, NBR 6118, NBR 6492, NBR 6120, NBR 6123, NBR 14931 e NBR 8681.

Hidrossanitário: Atender a NBR 8160, NBR 5626 e NBR 10844.

Elétrica: Atender a NBR 5410 e NR-10.

6.1.5. Todos estes detalhamentos deverão estar em consonância com o projeto básico original, que é o objeto da licitação e deverão estar devidamente registrados no CREA ou CAU, através de ART ou RRT específica para cada caso.

6.1.6. Os quantitativos da planilha em anexo são indicativos, devendo a contratada orçar a obra, levando em conta todos os serviços e materiais necessários à perfeita execução das obras definidos em projeto básico, planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo, memoriais descritivos, termo de referência e especificações técnicas.

6.1.7. Eventuais custos necessários para a elaboração de projetos, implantação de medidas de segurança de obra ou contratação de equipe técnica ou de apoio adicional que não estejam discriminados na planilha orçamentária deverão ter seus custos diluídos na proposta final da CONTRATADA.

6.1.8. Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em acordo com as normas vigentes e deverão ser analisados previamente pelo engenheiro fiscal. Sendo vedada a utilização de materiais reaproveitados, ou que apresentem soluções parciais ou improvisadas.

6.1.9. A contratada deverá se responsabilizar pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, observando o cumprimento das Normas Técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras - NR, as normas de segurança no trânsito e no trabalho, especificações do INMETRO e demais pertinentes, relacionadas ao objeto do presente termo de referência.

6.1.10. A Contratada deverá se responsabilizar por toda a documentação necessária da empresa e colaboradores, atendendo a todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fornecendo alojamento, refeições e seguros de responsabilidade civil e danos materiais. Assim como deverá se responsabilizar pelo recolhimento de todos os tributos, impostos ou taxas municipais, estaduais e federais, diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços citados.

6.1.11. A contratada também deverá se responsabilizar por todos os danos causados às obras e ou serviços a terceiros, reparando, consertando, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários, levando-se em conta o cumprimento do cronograma e programação do trabalho.

6.1.12. Será de inteira responsabilidade da Contratada a segurança, guarda e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra, até que a Fiscalização receba os serviços devidamente finalizados de maneira oficial.

6.1.13. Os funcionários deverão estar uniformizados, para identificação de todos os colaboradores da obra. Além disso, deverão realizar os serviços com ferramentas adequadas e utilizando todos os EPIs, EPCs e sinalizações necessárias à atividade a ser desenvolvida, sendo que o não uso acarretará na paralisação dos serviços e demais medidas previstas nas normas regulamentadoras.

6.1.14. A empresa deverá contar com um engenheiro ou arquiteto responsável pela execução dos serviços, que irá fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos serviços a serem realizados.

6.1.15. O fornecimento de água, energia elétrica, óleo diesel e todo tipo de lubrificantes, combustíveis e/ou ar comprimido para os equipamentos e execução dos serviços serão por conta da contratada.

6.1.16. A Contratada não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do termo de referência, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes. Sendo que a atuação da Fiscalização em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e sua implicações próximas ou remotas. Restando claro que a contratada será a única responsável pelos retrabalhos e reparos a serem executados para a solução de eventuais problemas detectados posteriormente.

6.1.17. É obrigatória a adoção do livro de ordem de obras e serviços de engenharia, para a realização de todos os apontamentos necessários referentes aos serviços, incluindo o registro dos funcionários e demais colaboradores que estiverem prestando serviços no local.

6.1.18. Em atendimento irrestrito ao Decreto Municipal nº 14.333, de 30 de agosto de 2018, ficam as empresas contratadas obrigadas, quando da aplicação de quaisquer tipos de produtos e/ou subprodutos de madeira de origem nativa, na realização de suas obras, serviços de engenharia e serviços gerais, que os mesmos tenham obrigatoriamente comprovado, mediante certificação, de que sua aquisição ocorreu junto a fornecedores, pessoas jurídicas, devidamente cadastrados no CADMADEIRA – Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas – SP, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 02 de Junho de 2018.

6.1.19. Para a execução dos serviços cujos itens são referenciados pela(s) tabela(s) SINAPI, FDE, CDHU, etc., a CONTRATADA deverá observar as normas, especificações e critérios constantes nos manuais de serviços e de componentes das referidas tabelas, assim como os serviços baseados em outras tabelas de referência semelhantes.

6.1.20. No caso deste termo de referência apresentar alguma discrepância ou omissão, deverão ser observadas as normas técnicas vigentes, as orientações da fiscalização, bem como todos os conceitos de boa técnica.

6.2. Subcontratação

6.2.1. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

6.2.1.1. Instalação de telhas sanduíche; instalação de calhas e rufos; execução de placa de alumínio composto "ACM" e placa de aço inoxidável escovado.

6.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.2.3. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

6.2.3.1. Submissão, pela CONTRATADA, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada.

6.2.3.2. Autorização prévia do CONTRATANTE, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação.

6.2.3.3. Apresentação pela CONTRATADA dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do artigo 122, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.3.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo CONTRATANTE, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pela CONTRATADA.

6.2.3.5. A CONTRATADA poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida no subitem anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE.

6.2.3.6. Apresentação pela CONTRATADA de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a CONTRATADA e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

6.2.4. Os pagamentos serão realizados exclusivamente à CONTRATADA.

6.2.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.2.6. O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vinculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e seus atos regulamentadores, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais e subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, alterado pelo Decreto Municipal 15.081/21 e demais normas pertinente, bem como pelo Decreto Municipal 15.447/22, pelo Decreto Municipal 15.523/23, e demais normas

regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente Termo de Referência. As comunicações entre a Administração e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica via 1Doc para esse fim.

7.1. Obrigações da Contratada

7.1.1.A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3.A contratada deverá promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, bem como com rigorosa observância às normas da ABNT, as especificações, aos prazos e outros documentos pertinentes;

7.1.4.A CONTRATADA obriga-se a conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal, aplicável, procurando não prejudicar o bem estar da população;

7.1.5.Proceder à execução dos serviços, com funcionários devidamente identificados com crachá e uniformizados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), caso necessário;

7.1.6.Os serviços e materiais utilizados deverão estar de acordo com as condições estabelecidas na Proposta, no Termo de Referência, no Edital e nas normas legais aplicadas à comercialização do objeto do contrato;

7.1.7.Responder por qualquer prejuízo ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causem à contratante ou a servidores desta ou a terceiros, durante a permanência no local de execução dos serviços, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos e/ou indenizações cabíveis, assumindo o ônus decorrente;

7.1.8. Responder por todos os ônus, tais como salários, encargos sociais e legais, impostos, seguro, vale-transporte e outros, relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados ou prepostos;

7.1.9.Responder por quaisquer danos causados direta e/ou indiretamente aos materiais objeto do serviço a ser prestado, quando estes tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a execução dos serviços;

7.1.10. Levar imediatamente ao conhecimento do Gestor de Contrato, ocorrências de caso fortuito e/ou força maior durante a execução do objeto, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito, e de forma detalhada, todo tipo de ocorrência que eventualmente venha a ocorrer nas dependências da contratante;

7.1.11. Comprovar que possui profissional(s) qualificado(s) para a execução dos serviços, quando solicitado;

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização e Gestão, atendendo em até 24 (vinte e quatro) horas as reclamações;

7.1.13. Realizar os reparos dos serviços que forem executados em desconformidade com o objeto contratado num prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação formal da contratante;

7.1.14. Fornecer, quando solicitado pelo contratante, o demonstrativo de utilização dos produtos na instalação do objeto contratado;

7.1.15. Informar da necessidade de eventuais interrupções na execução do objeto contratado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

7.1.16. Manter, durante o período do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

7.1.17. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;

7.1.18. Utilizar os recursos necessários para evitar passagem de poeira e resíduos para os imóveis pertencentes às vias onde os serviços forem executados.

7.1.19. Recompor nos padrões de qualidade e acabamento anteriores, as áreas adjacentes que eventualmente forem danificadas no transcorrer dos trabalhos.

7.1.20. Realizar limpeza do local após a execução dos serviços.

7.1.21. Informar a Gestão Contratual sobre material retirado passível de aproveitamento ou reaproveitamento.

7.1.22. Responsabilizar-se pelo descarte adequado do lixo ou entulho que mereça tratamento especial como pilhas, baterias, tintas, solventes, óleos lubrificantes, etc.

7.1.23. Transportar, sob sua exclusiva responsabilidade e expensas, todo e qualquer material, ferramenta e equipamentos necessários à execução dos trabalhos.

7.1.24. Responsabilizar-se pela guarda e/ou armazenamento de todo e qualquer material fornecido pela CONTRATANTE, bem como as ferramentas e equipamentos da CONTRATADA utilizados na execução dos trabalhos.

7.1.25. A CONTRATADA obriga-se a apresentar cópia(s) da Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), referente ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 6496 de 07/12/77, expedida pelo CREA/CAU, bem como de eventuais alterações quando ocorrerem.

7.1.26. A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, inclusive certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE.

7.2 Obrigações da Contratante

7.2.1.Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2.Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3.Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2.7.Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2.8.A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7.2.9.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, nos termos previstos no aviso de contratação:

7.3.1. A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.3.2. As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3.3. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a sessão ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

7.3.5. Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3.7. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.3.8. As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.4.3.

7.3.9. Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 7.4.5., a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

7.3.10. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

7.3.11. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

7.3.12. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 7.4.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.3.13. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 7.4.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3.14. A aplicação das sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.3.15. Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retido, sendo que após a conclusão, o montante da multa poderá ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

7.3.16. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.3.17. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.3.18. As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão

7.4. FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

7.4.1. FISCAL DE CONTRATO:
Nome: Vinicius Vanzella Rocco
Cargo: Chefe de Divisão.

FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO:

Nome: Luiz Renato Ribeiro
Cargo: Engenheiro Civil

7.4.2. GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Victor Magalhães Salgado
Cargo: Supervisor de Projetos Institucionais.

GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO:
Nome: Priscila Luana Bispo Rovaron
Cargo: Chefe de Divisão.

8. MEDIÇÃO

8.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido na portaria SEFI n° 42, de 02 de fevereiro de 2022, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.

8.1.1.O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

8.1.2.A Nota Fiscal deverá ser entregue mensalmente conforme cronograma, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.1.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

8.2. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição conforme o cronograma, comunicando a CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade éticoprofissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.4. O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

8.5. O recebimento definitivo dar–se–á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais, na forma expressa na alínea ‘b’, da legislação supra. **8.6.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

9.<u>FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</u>

O critério de seleção do fornecedor será através do menor preço global ofertado, sendo a proposta mais vantajosa para a Municipalidade, desde que atendidas às condições exigidas nos requisitos da contratação.

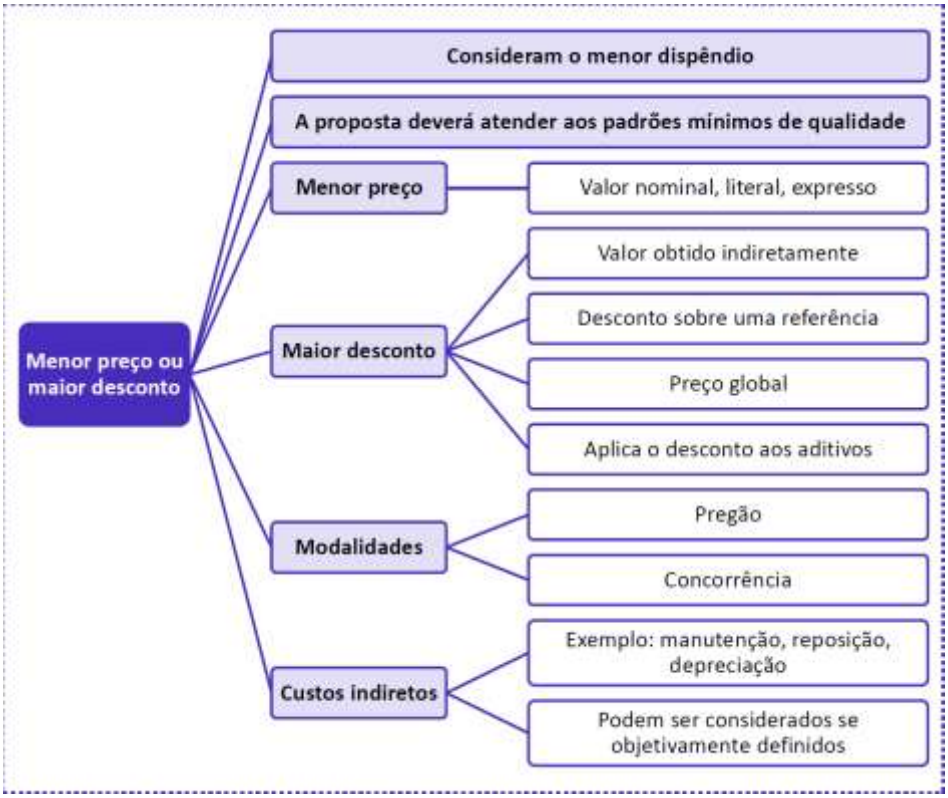

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R$ 558.407,65 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo este o valor obtido após elaboração de planilha orçamentária, que segue anexa, com os custos unitários de referência coletados nas tabelas de referência SINAPI (04.2026), SBC (05/2026), SCIRO3 (01/2026), CPOS/CDHU (04/2026), FDE (01.2026), e SIURB (01.2026) que são tabelas de referência disponibilizadas em sítios eletrônicos especializados. Conforme artigo 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Emenda: 179.32 - Valor: R$ 250.000,00
Ficha: 1861
Dotação: 18.02.0022.2.001.10.301.339039.08.8040354
Emenda: 179.31A - Valor: R$ 200.000,00
Ficha: 2237
Dotação: 18.02.0022.1.002.10.301.449051.08.8040603
Fonte 01 - Valor: R$ 108.407,65
Ficha: 957
Dotação: 18.02.0022.1.002.10.301.449051.01.3010000

12. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Obra de reforma do PAMO Quiririm, sito a Rua João Botossi, 150 - Conj. Res. Quiririm - TAUBATÉ - SP. Sendo reforma, considerando as particularidades descritas no Estudo Técnico Preliminar, bem como neste Termo de Referência, informamos que não existe catálogo eletrônico de padronização criado pela municipalidade ou disponibilizado pelo Poder Executivo Federal para este caso, até o presente momento.

COORDENADAS DO LOCAL:

Latitude 23° 02’ 94.12” S
Longitude 45° 62’ 32.90” O

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaro que as informações contidas neste Termo de Referência fazem o cumprimento dos requisitos da Lei nº 14.133/21

ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA ORÇAMENTO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSIONAIS		1		9.211,17	9.211,17
1.1			ESTUDOS E DESENHOS		1		9.211,17	9.211,17
1.1.1	20003021	SIURB	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA DE DESENHO TÉCNICO/ DETALHAMENTO FORMATO A1	UN	3	2.014,17	2.488,30	7.464,90
1.1.2	20003005	SIURB	PROJETISTA	H	9	157,06	194,03	1.746,27
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		27.178,21	27.178,21
2.1			CANTEIRO DE OBRAS		1		10.941,30	10.941,30
2.1.1	02.02.150	CPOS/CDHU	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	8	999,49	1.234,76	9.878,08
2.1.2	16.06.078	FDE	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PLACA DE IDENTIFICAÇAO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	2	430,32	531,61	1.063,22
2.2			DEMOLIÇÃO		1		7.425,03	7.425,03
2.2.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	273,33	9,63	11,89	3.249,89
2.2.2	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	52	11,60	14,33	745,16
2.2.3	104788	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	M	65	15,64	19,32	1.255,80
2.2.4	4050004	SIURB	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	m³	13	57,22	70,68	918,84
2.2.5	2050005	SIURB	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	m³	1,4	110,21	136,15	190,61
2.2.6	13.50.016	FDE	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMEN-TO	M	266,18	2,67	3,29	875,73
2.2.7	03.03.020	CPOS/CDHU	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	m²	45	3,40	4,20	189,00
2.3			REMOÇÃO E RETIRADA		1		8.811,88	8.811,88
2.3.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	25,64	13,43	16,59	425,36
2.3.2	7060002	SIURB	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	17	70,03	86,51	1.470,67
2.3.3	8060001	SIURB	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	m²	25,67	40,85	50,46	1.295,30
2.3.4	04.11.140	CPOS/CDHU	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	10	13,24	16,35	163,50
2.3.5	04.11.120	CPOS/CDHU	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	10	8,61	10,63	106,30
2.3.6	04.11.030	CPOS/CDHU	Retirada de bancada incluindo pertences	m²	3,12	70,48	87,07	271,65
2.3.7	04.17.020	CPOS/CDHU	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	30	22,32	27,57	827,10
2.3.8	04.03.040	CPOS/CDHU	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	300,71	9,08	11,21	3.370,95
2.3.9	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	3	18,52	22,87	68,61
2.3.10	04.02.030	CPOS/CDHU	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	30	5,03	6,21	186,30
2.3.11	04.09.100	CPOS/CDHU	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	m²	2	35,23	43,52	87,04
2.3.12	18060007	SIURB	RETIRADA DE GRAMA	m²	30,65	7,76	9,58	293,62
2.3.13	04.11.020	CPOS/CDHU	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	4	49,68	61,37	245,48
3			FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS		1		61.037,55	61.037,55
3.1			FUNDAÇÕES		1		13.619,58	13.619,58
3.1.1	02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	60	86,64	107,03	6.421,80
3.1.2	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	3	282,41	348,88	1.046,64
3.1.3	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	135	11,72	14,47	1.953,45
3.1.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABA-MENTO. AF_01/2024	m³	3	755,90	933,83	2.801,49
3.1.5	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	7,5	150,69	186,16	1.396,20
3.2			PILARES		1		4.622,17	4.622,17
3.2.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	9,1	70,06	86,55	787,60

3.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CON-CRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	108	9,44	11,66	1.259,28
3.2.3	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇA-MENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	2,04	1.021,86	1.262,40	2.575,29
3.3			VIGAS		1		7.794,59	7.794,59
3.3.1	92465	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	14,4	165,55	204,52	2.945,08
3.3.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CON-CRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81	9,44	11,66	944,46
3.3.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CON-CRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,3	10,91	13,47	327,32
3.3.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CON-CRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,3	12,22	15,09	366,68
3.3.5	103683	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,8	1.444,01	1.783,92	3.211,05
3.4			LAJE		1		1.383,24	1.383,24
3.4.1	3004019	SIURB	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	m²	6,84	153,88	190,10	1.300,28
3.4.2	10.02.020	CPOS/CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	6,84	9,82	12,13	82,96
3.5			ESTRUTURAS METÁLICAS		1		29.205,90	29.205,90
3.5.1	15.03.030	CPOS/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	290	29,12	35,97	10.431,30
3.5.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EX-CLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	290	52,41	64,74	18.774,60
3.6			PORTAL TIPO EM L NA ENTRADA		1		4.412,07	4.412,07
3.6.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	3	70,06	86,55	259,65
3.6.2	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,5	197,69	244,22	1.343,21
3.6.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CON-CRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,9	9,44	11,66	535,19
3.6.4	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LAN-ÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,36	1.021,86	1.262,40	454,46
3.6.5	103683	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,66	1.444,01	1.783,92	1.177,38
3.6.6	02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	6	86,64	107,03	642,18
4			ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		1		343.228,69	343.228,69
4.1			ARQUITETURA		1		341.275,34	341.275,34
4.1.1			PAREDES		1		19.067,73	19.067,73
4.1.1.1	04.01.033	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	m²	115	99,21	122,56	14.094,40
4.1.1.2	16.15.003	FDE	VERGA / CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39 CM	M	35	37,40	46,20	1.617,00
4.1.1.3	90000	SINAPI	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DI-ÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	24,5	12,80	15,81	387,34
4.1.1.4	3003007	SIURB	CONCRETO FCK = 20,0MPA - VIRADO NA OBRA	m³	0,72	659,26	814,44	586,39
4.1.1.5	04.02.011	FDE	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO QUADRICULADO 25 FUROS 39X39X8CM NEOREX 19C	m²	7,6	195,51	241,53	1.835,62
4.1.1.6	14.28.096	CPOS/CDHU	Elemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39 x 39 x 10 cm	m²	1,92	230,61	284,89	546,98
4.1.2			ESQUADRIAS		1		59.988,29	59.988,29
4.1.2.1	25.01.030	CPOS/CDHU	Caixilho basculante em aluminio anodizado com vidro - linha comercial	m²	14,04	449,76	555,63	7.801,04
4.1.2.2	23.13.001	CPOS/CDHU	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	7	627,58	775,31	5.427,17
4.1.2.3	23.13.002	CPOS/CDHU	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	10	645,22	797,10	7.971,00
4.1.2.4	25.02.211	CPOS/CDHU	Porta de abrir veneziana em alumínio anodizado - branco	m²	3,36	716,44	885,08	2.973,86
4.1.2.5	111404	SBC	PORTA GLASS C/VIDRO TEMP.INC.PINTURA ELETRO.PRETA L SUPREMA	m²	9,87	887,71	1.096,67	10.824,13
4.1.2.6	23.08.242	CPOS/CDHU	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	m²	5,46	476,86	589,11	3.216,54

4.1.2.7	25.02.040	CPOS/CDHU	Porta de entrada de correr em alumínio anodizado, sob medida	m²	3,36	1.213,12	1.498,68	5.035,56
4.1.2.8	008380	SBC	CHAPA DE ACO INOX AISI 304 (1,5mm), ACABAMENTO LAMINADO A QUEN-TE, FOSCO	m²	0,64	506,50	625,73	400,46
4.1.2.9	023310	SBC	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	14,04	365,60	451,66	6.341,30
4.1.2.10	111230	SBC	PORTA GRADE FERRO 1 FL.1,00x2,10m COM FERRAGENS	UN	1	1.070,91	1.323,00	1.323,00
4.1.2.11	111213	SBC	PORTA GRADE FERRO 2 FL.2,00x2,10m COM FERRAGENS	UN	1	1.671,48	2.064,94	2.064,94
4.1.2.12	112604	SBC	JANELA DE CORRER ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	m²	1,2	917,91	1.133,98	1.360,77
4.1.2.13	112120	SBC	CAIXILHO ALUMINIO FIXO	m²	2,31	675,37	834,35	1.927,34
4.1.2.14	24.02.060	CPOS/CDHU	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	2,53	1.062,59	1.312,72	3.321,18
4.1.3			VIDROS E PLÁSTICOS		1		1.842,15	1.842,15
4.1.3.1	14001070	SIURB	ESPELHO COMUM - ESPESSURA 3MM	m²	3	222,78	275,22	825,66
4.1.3.2	32.06.240	CPOS/CDHU	Película adesiva jateada para vidros - uso interno	m²	14,04	58,61	72,40	1.016,49
4.1.4			COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL		1		57.311,80	57.311,80
4.1.4.1	16.13.130	CPOS/CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poli-estireno expandido	m²	300	145,62	179,89	53.967,00
4.1.4.2	6002091	SIURB	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO, PERFIL TRAPEZOIDAL - NORMAL - E=0,8MM	M	20	135,38	167,24	3.344,80
4.1.5			REVESTIMENTOS		1		203.065,37	203.065,37
4.1.5.1			PISO		1		65.959,19	65.959,19
4.1.5.1.1	18.08.090	CPOS/CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com aces-so ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa co-lante industrializada, rejuntado	m²	224,37	151,07	186,63	41.874,17
4.1.5.1.2	18.08.032	CPOS/CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, re-juntado	m²	14,17	147,68	182,44	2.585,17
4.1.5.1.3	18.08.100	CPOS/CDHU	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	215,1	31,48	38,89	8.365,23
4.1.5.1.4	16.02.061	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	m²	1	152,08	187,87	187,87
4.1.5.1.5	13.02.053	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	m²	1,5	230,50	284,75	427,12
4.1.5.1.6	13.04.004	FDE	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	3,6	134,35	165,97	597,49
4.1.5.1.7	13002102	SIURB	CONTRAPISO CONVENCIONAL COM ESPESSURA ATÉ 4 CM	m²	71,09	42,96	53,07	3.772,74
4.1.5.1.8	16.80.013	FDE	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM	m²	40	59,54	73,55	2.942,00
4.1.5.1.9	5014101	SIURB INFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MINI GUIAS	M	50	77,42	95,64	4.782,00
4.1.5.1.10	170122	SBC	CERAMICA PARA PISO 60x60cm ACETINADA CHAMONIX BRANCO INCESA	m²	5	68,87	85,08	425,40
4.1.5.2			PAREDE		1		30.654,58	30.654,58
4.1.5.2.1	17.02.020	CPOS/CDHU	Chapisco	m²	202	7,76	9,58	1.935,16
4.1.5.2.2	17.02.220	CPOS/CDHU	Reboco	m²	202	14,58	18,01	3.638,02
4.1.5.2.3	12.02.036	FDE	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m²	41,64	115,80	143,05	5.956,60
4.1.5.2.4	18.08.090	CPOS/CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com aces-so ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa co-lante industrializada, rejuntado	m²	86,61	151,07	186,63	16.164,02
4.1.5.2.5	170122	SBC	CERAMICA PARA PISO 60x60cm ACETINADA CHAMONIX BRANCO INCESA	m²	34,8	68,87	85,08	2.960,78
4.1.5.3			FORRO		1		6.872,27	6.872,27
4.1.5.3.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRU-TURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	71,09	78,25	96,67	6.872,27
4.1.5.4			PINTURA		1		54.801,95	54.801,95
4.1.5.4.1	33.10.041	CPOS/CDHU	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	324,67	39,07	48,26	15.668,57
4.1.5.4.2	33.10.030	CPOS/CDHU	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	343,88	38,01	46,95	16.145,16
4.1.5.4.3	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	71,09	27,02	33,38	2.372,98
4.1.5.4.4	33.02.080	CPOS/CDHU	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	76,17	19,27	23,80	1.812,84
4.1.5.4.5	33.02.060	CPOS/CDHU	Massa corrida a base de PVA	m²	158	16,45	20,32	3.210,56
4.1.5.4.6	33.11.050	CPOS/CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	24	52,82	65,25	1.566,00

4.1.5.4.7	102804	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DE-MÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	40	19,36	23,91	956,40
4.1.5.4.8	33.10.050	CPOS/CDHU	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	288	36,74	45,38	13.069,44
4.1.5.5			IMPERMEABILIZAÇÃO		1		7.119,42	7.119,42
4.1.5.5.1	160176	SBC	IMPERMEABILIZACAO DE MUROS E PAREDES COM UMIDADE	m²	66	87,32	107,87	7.119,42
4.1.5.6			ACABAMENTOS E ARREMATES		1		9.847,11	9.847,11
4.1.5.6.1	05.80.037	FDE	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	M	120	12,15	15,01	1.801,20
4.1.5.6.2	130108	SBC	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA	M	14,1	18,47	22,81	321,62
4.1.5.6.3	190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	1,62	604,93	747,33	1.210,67
4.1.5.6.4	10014075	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSU-RA 2CM	m²	8,34	632,20	781,01	6.513,62
4.1.5.7			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		1		18.450,13	18.450,13
4.1.5.7.1	06.03.086	FDE	BR-11 BARRA DE APOIO COM FIXAÇAO LATERAL LAVATORIO COLETIVO	UN	2	254,18	314,01	628,02
4.1.5.7.2	06.03.060	FDE	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	6	723,51	893,82	5.362,92
4.1.5.7.3	30.06.061	CPOS/CDHU	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	2	328,02	405,23	810,46
4.1.5.7.4	06.03.102	FDE	CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PIN-TURA ESMALTE	M	11,35	830,76	1.026,32	11.648,73
4.1.5.8			CALHAS E RUFOS		1		9.360,72	9.360,72
4.1.5.8.1	08.12.015	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	40	113,46	140,16	5.606,40
4.1.5.8.2	08.12.001	FDE	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 24 DESENV. 0,25M	M	30	77,10	95,24	2.857,20
4.1.5.8.3	10011031	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM	M	14	51,87	64,08	897,12
4.2			COMUNICAÇÃO VISUAL		1		490,80	490,80
4.2.1	21.03.151	CPOS/CDHU	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	0,45	882,86	1.090,68	490,80
4.3			PAISAGISMO		1		1.462,55	1.462,55
4.3.1	16.03.300	FDE	ARBUSTO ALPÍNIA H=0,50 A 0,70M	UN	3	72,57	89,65	268,95
4.3.2	16.03.076	FDE	ARBUSTO GUAIMBÊ H=0.50 A 0.70 M	UN	3	63,50	78,44	235,32
4.3.3	32.06.120	CPOS/CDHU	Argila expandida	m³	0,5	762,99	942,59	471,29
4.3.4	18003005	SIURB	GRAMA ESMERALDA	m²	10	24,65	30,45	304,50
4.3.5	16.03.301	FDE	ARBUSTO AVE-DO-PARAÍSO H=0,50 A 0,70M	UN	1	95,41	117,86	117,86
4.3.6	18003015	SIURB	CLOROFITO (CLOROPHYTUM CROMOSSUM)	DÚZIA	1	52,32	64,63	64,63
5			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		1		35.557,40	35.557,40
5.1			ÁGUA FRIA + ACESSÓRIOS + LOUÇAS		1		25.902,40	25.902,40
5.1.1	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8	158,95	196,36	1.570,88
5.1.2	95469	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	5	342,91	423,63	2.118,15
5.1.3	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	426,97	527,47	2.637,35
5.1.4	08.84.055	FDE	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) CHAP.22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	6	290,12	358,41	2.150,46
5.1.5	05.05.037	FDE	BS-08 BANCADA PARA FRALDÁRIO	M	2	1.155,67	1.427,71	2.855,42
5.1.6	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	71,83	88,73	532,38
5.1.7	190323	SBC	TORNEIRA DE MESA BICA ALTA IZY 1195 C37 DECA	UN	6	457,82	565,59	3.393,54
5.1.8	190324	SBC	TORNEIRA P/ LAVATORIO MESA BICA BAIXA PRESSMATIC COMPACT	UN	4	222,83	275,28	1.101,12
5.1.9	053037	SBC	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100x53x40	UN	5	44,28	54,70	273,50
5.1.10	44.20.010	CPOS/CDHU	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	10	32,59	40,26	402,60
5.1.11	47.02.020	CPOS/CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	6	69,55	85,92	515,52
5.1.12	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	10	53,86	66,53	665,30
5.1.13	46.01.020	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	60	34,15	42,18	2.530,80
5.1.14	46.01.050	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	30	54,53	67,36	2.020,80
5.1.15	053626	SBC	REGISTRO GAVETA 1.1/2""	UN	5	148,79	183,81	919,05
5.1.16	023626	SBC	TANQUE DE LOUCA 30 LITROS INCLUSIVE VALVULA E SIFAO	UN	1	1.218,39	1.505,19	1.505,19

5.1.17	08.84.033	FDE	TORNEIRA PRES 1/2 C/ALAVANCA TIPO MESA CROMADO	UN	2	287,50	355,17	710,34
5.2			ESGOTOS SANITÁRIOS		1		9.655,00	9.655,00
5.2.1	46.02.010	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	30	40,25	49,72	1.491,60
5.2.2	46.02.070	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	20	85,82	106,02	2.120,40
5.2.3	053813	SBC	CAIXA GORDURA PVC C/ CESTO LIMPEZA CAP. 18L C/ TAMPA	UN	1	458,98	567,02	567,02
5.2.4	16.08.028	FDE	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	4	721,00	890,72	3.562,88
5.2.5	08.13.004	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	30	51,62	63,77	1.913,10
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS		1		28.084,99	28.084,99
6.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		28.084,99	28.084,99
6.1.1			LUMINÁRIAS, TOMADAS E INTERRUPTORES		1		21.546,44	21.546,44
6.1.1.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PA-RA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	6,17	7,62	3.048,00
6.1.1.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	550	9,00	11,11	6.110,50
6.1.1.3	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PA-RA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	4,61	5,69	1.138,00
6.1.1.4	41.31.070	CPOS/CDHU	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	8	228,67	282,49	2.259,92
6.1.1.5	09.84.037	FDE	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE (IL42) COM SOQUETES P/ DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	20	177,49	219,27	4.385,40
6.1.1.6	41.02.551	CPOS/CDHU	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	40	22,21	27,43	1.097,20
6.1.1.7	38.19.030	CPOS/CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	50	18,98	23,44	1.172,00
6.1.1.8	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	64,45	79,62	796,20
6.1.1.9	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	66,89	82,63	826,30
6.1.1.10	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	66,92	82,67	496,02
6.1.1.11	40.07.010	CPOS/CDHU	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	10	17,56	21,69	216,90
6.1.2			QUADRO DISJUNTOR		1		6.538,55	6.538,55
6.1.2.1	37.13.600	CPOS/CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	10	28,30	34,96	349,60
6.1.2.2	37.17.070	CPOS/CDHU	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	3	239,05	295,32	885,96
6.1.2.3	09.05.054	FDE	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	1	897,99	1.109,37	1.109,37
6.1.2.4	37.13.630	CPOS/CDHU	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	12	172,89	213,58	2.562,96
6.1.2.5	42.05.190	CPOS/CDHU	Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m	UN	3	313,54	387,34	1.162,02
6.1.2.6	42.05.140	CPOS/CDHU	Conector olhal cabo/haste de 3/4´	UN	3	22,96	28,36	85,08
6.1.2.7	064010	SBC	BARRAMENTO PENTE TRIFASICO 80A 16 POLOS S-3F285B STECK	UN	2	155,24	191,78	383,56
7			SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS		1		54.109,64	54.109,64
7.1			PESSOAL		1		40.618,24	40.618,24
7.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	128	145,96	180,31	23.079,68
7.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	256	55,46	68,51	17.538,56
7.2			MATERIAL - ALUGUEL EQUIPAMENTO		1		13.491,40	13.491,40
7.2.1	02.05.202	CPOS/CDHU	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	100	28,34	35,01	3.501,00
7.2.2	02.05.060	CPOS/CDHU	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	100	13,81	17,06	1.706,00
7.2.3	1001007	SIURB	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m³	40	167,65	207,11	8.284,40

Total sem BDI 452.040,79
Total do BDI 106.366,79

Total Geral 558.407,65

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2026, SBC 05/2026, SICRO3 01/2026, SIURB 01/2026, FDE 01/2026; CPOS/CDHU 04/2026 (TODAS SEM DESONERAÇÃO)

NOTAS:

- O BDI de 23,54% indicado pela Prefeitura, é um valor balizador para a licitação. Devendo as empresas determinarem o percentual referente ao BDI em sua proposta.

-A planilha orçamentária apresentada pela Prefeitura é apenas indicativa, devendo as empresas participantes elaborarem seus orçamentos levando em consideração todos os serviços, materiais e quantitativos

MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma do PAMO Quiririm.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

• O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços de reforma, situada à Rua João Botossi, 150 - Taubaté/SP, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços.

• Os projetos apresentados na licitação oferecem os elementos técnicos para a perfeita caracterização e a execução da obra proposta.

• A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA ou CAU, através de ART ou RRT específica para cada caso.

• Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessárias, caberá à CONTRATADA elaborar o projeto detalhado das modificações e submetê-lo à apreciação da CONTRATANTE.

• A elaboração de eventuais projetos que se façam necessários deverá ser executada pela contratada e, quando não remunerados pela planilha, ter seus custos diluídos no orçamento final da contratada.

• Os quantitativos da planilha em anexo são apenas indicativos, devendo a CONTRATADA orçar a obra, levando em conta todos os serviços, materiais e quantitativos necessários à perfeita execução dos serviços definidos em projeto, memoriais descritivos e especificações técnicas.

• É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os equipamentos, mão de obra e materiais de primeira linha, necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos e nos demais documentos pertinentes.

• Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em acordo com as normas vigentes e deverão ser analisados previamente pelo engenheiro fiscal. Sendo vedada a utilização de materiais reaproveitados, ou que apresentem soluções parciais ou improvisadas.

• A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, observando o cumprimento das Normas Técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras - NR, as normas de segurança no trânsito e no trabalho, especificações do INMETRO e demais pertinentes, relacionadas ao objeto do presente termo de referência.

• A Contratada deverá se responsabilizar por toda a documentação necessária da empresa e colaboradores, atendendo a todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fornecendo alojamento, refeições e seguros de responsabilidade civil e danos materiais. Assim como deverá se responsabilizar pelo recolhimento de todos os tributos, impostos ou taxas municipais, estaduais e federais, diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços citados

• A contratada também deverá se responsabilizar por todos os danos causados às obras e ou serviços a terceiros, reparando, consertando, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários, levando-se em conta o cumprimento do cronograma e programação do trabalho.

• Será de inteira responsabilidade da Contratada a segurança, guarda e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra, até que a Fiscalização receba os serviços devidamente finalizados de maneira oficial.

• Os funcionários deverão estar uniformizados, para identificação de todos os colaboradores da obra. Além disso, deverão realizar os serviços com ferramentas adequadas e utilizando todos os EPIs, EPCs e sinalizações necessárias à atividade a ser desenvolvida, sendo que o não uso acarretará na paralisação dos serviços e demais medidas previstas nas normas regulamentadoras.

• A empresa deverá contar com um engenheiro ou arquiteto responsável pela execução dos serviços, que irá fornecer a Anotação de Resposabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos serviços a serem realizados.

• O fornecimento de água, energia elétrica, óleo diesel e todo tipo de lubrificantes, combustíveis e/ou ar comprimido para os equipamentos e execução dos serviços serão por conta da contratada.

• A Contratada não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do termo de referência, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes. Sendo que a atuação da Fiscalização em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e suas implicações próximas ou remotas. Restando claro que a contratada será a única responsável pelos retrabalhos e reparos a serem executados para a solução de eventuais problemas detectados posteriormente.

• Durante todo o período de execução dos serviços o local deve ser mantido limpo e organizado, evitando acidentes e a presença de animais.

• O entulho, quaisquer sobras de materiais e o lixo proveniente da execução da obra deverão ser regularmente coletados e removidos, sendo proibido mantê-los expostos em locais inadequados do canteiro de obras.

• Os materiais devem ser armazenados e estocados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas e de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio, não obstruir portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estruturas de sustentação, além do previsto em seu dimensionamento.

• As pilhas de materiais, a granel ou embalados, devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o

seu manuseio, permitindo que os materiais sejam retirados obedecendo à sequência de utilização planejada, de forma a não prejudicar a estabilidade das pilhas.
• Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em locais isolados, apropriados, sinalizados e de acesso permitido somente a pessoas devidamente autorizadas. Estas devem ter conhecimento prévio do procedimento a ser adotado em caso de eventual acidente.
• As madeiras, retiradas de andaimes, tapumes, fôrmas e escoramentos, devem ser empilhados, depois de retirados e rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.
• A CONTRATADA deverá atender também à Legislação Específica para construção de Canteiro de Obras do município ou Código de Obras.
• É obrigatória a adoção do livro de ordem de obras e serviços de engenharia, conforme prescrito na resolução n° 1.024, de 21 de agosto de 2009 (CONFEA).
• Em atendimento irrestrito ao Decreto Municipal nº 14.333, de 30 de agosto de 2018, ficam as empresas contratadas obrigadas, quando da aplicação de quaisquer tipos de produtos e/ou subprodutos de madeira de origem nativa, na realização de suas obras, serviços de engenharia e serviços gerais, que os mesmos tenham obrigatoriamente comprovado, mediante certificação, de que sua aquisição ocorreu junto a fornecedores, pessoas jurídicas, devidamente cadastrados no CADMADEIRA – Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas – SP, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 02 de Junho de 2018.
• Para a execução dos serviços cujos itens são referenciados pela(s) tabela(s) SINAPI, CDHU, FDE, etc., a CONTRATADA deverá observar as normas, especificações e critérios constantes nos cadernos técnicos e catálogo de componentes das referidas tabelas, assim como os serviços baseados em outras tabelas de referência semelhantes.
• No caso deste memorial apresentar alguma discrepância ou omissão, deverão ser observadas as normas técnicas vigentes, bem como todos os conceitos de boa técnica, sem que isso dê origem a aditamento contratual.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Canteiro de obras

O canteiro de obras deverá ser dimensionado e executado levando-se em consideração as proporções e características da obra, observando-se todas as exigências previstas na Norma Regulamentadora NR-18, que trata das condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, no que diz respeito ao dimensionamento e disposição das áreas que compõem o canteiro de obras, devendo ser elaborado e cumprido o disposto no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), se aplicável.

Nas premissas adotadas no orçamento inicial foi considerada a implantação de depósitos, barracão de produção, container de vestiários, e refeitório, sendo de responsabilidade da contratada a execução de demais estruturas que julgar necessárias.

A CONTRATADA disponibilizará no canteiro de obras todos os equipamentos necessários e tecnicamente adequados para a perfeita execução dos serviços. As áreas/locais destinados às refeições (elaboração, guarda e consumo), à higiene e ao descanso, serão providas e adequadas pela Empresa Contratada.

Não será permitida a entrada no canteiro de obras, de menores e pessoas não autorizadas e/ou estranhas aos serviços.

A CONTRATADA deverá realizar a manutenção do Canteiro constantemente, até o final da obra, seja no aspecto físico como o de ordem interna, e a observação dos cuidados higiênicos e de segurança pessoal, de acordo com as considerações preliminares.

A CONTRATADA será responsável pela segurança da obra e de seus trabalhadores contratados diretos e /ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores.

1.1.1 - Proteção da área e prevenção de acidentes

Na execução dos serviços deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com os trabalhadores da CONTRATADA e com terceiros, devendo ser executado o isolamento do local.

A CONTRATADA deverá manter no Canteiro de Obras pessoal treinado e caixa de primeiros-socorros devidamente suprida com medicamentos para pequenas ocorrências.

Em caso de acidente no Canteiro de Obras a CONTRATADA deverá prestar socorro imediato às vítimas. Paralisar imediatamente a obra no local do acidente, a fim de não alterar as circunstâncias relacionadas com este e comunicar imediatamente a FISCALIZAÇÃO da ocorrência.

1.1.2 - Desmobilização do canteiro

Quando do encerramento da obra, o local do canteiro deverá ser completamente limpo, inclusive com serviços de fechamentos de poços, retirada de entulhos, postes, redes, retirada de materiais e equipamentos.

1.2 - Instalações provisórias

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de água, energia elétrica, óleo diesel e todo tipo de lubrificantes, combustíveis e/ou ar comprimido para os equipamentos e execução dos serviços.

Desta forma, estão previstos no orçamento os itens para a instalação do cavalete de entrada de água e para a instalação do padrão de energia provisório de obra.

Considerando que não há necessidade de se realizar a troca do cavalete de entrada de água para a alimentação definitiva do prédio, o mesmo deverá ser instalado em sua posição correta já no início da obra.

Com relação ao padrão de entrada de energia, o mesmo pode ser posicionado nas proximidades do canteiro, visto que existe a previsão para a instalação de um padrão de energia definitivo na seção das instalações elétricas da planilha orçamentária.

1.3 - Placa de obra

A Placa de Identificação da Obra será de responsabilidade da contratada, que providenciará a confecção por profissional especializado, tendo a sua face feita em chapa de aço galvanizado, nº 18, com tratamento antioxidante, fundo pintado com pintura automotiva, sem moldura, conforme o projeto gráfico em vigência na época da execução da obra e que será indicado pela Fiscalização.

A placa deverá ser fixada em estrutura de madeira, suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos.

A placa de obra deve ser fixada em local visível e de destaque à frente da obra, preferencialmente no acesso ao Canteiro voltado para a via que favoreça a melhor visualização, mas em altura suficientemente protegida de possíveis vandalismos.

Os modelos e detalhes da placa deverão ser aqueles em vigência na época da execução da obra e serão indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Atentar para que a placa e o canteiro de obra fiquem até o seu término. Além disso, a definição da localização do canteiro será realizada no início da obra pelo responsável técnico de execução da obra.

1.3.1 - Placa da contratada

No canteiro de obras só poderá ser colocada placa da CONTRATADA, após prévio consentimento da FISCALIZAÇÃO, principalmente no que se refere a sua localização e dimensões.

1.3.2 – Projetos

Os projetos devem ser elaborados por profissionais legalmente habilitados, em conformidade com as normas aplicáveis e a legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

2 – Remoções e demolições

2.1 – Demolições e remoções

As demolições e remoções deverão ser realizadas de forma manual ou mecanizada, respeitando as diretrizes da NR-18. A realização da disposição dos resíduos deverá ser realizada em caçambas de armazenamento e posterior descarte adequado.

3 - FUNDAÇÕES

3.1 – Sondagem do terreno à percussão

A sondagem a percussão (SPT) deve ser executada conforme a NBR 6484, utilizando equipamentos padronizados conforme descrito em norma.

3.2 – Locação de obra

Deverá ser executada a locação da obra com gabarito de madeira e apoio de equipe de topografia, obedecendo às cotas, níveis e alinhamentos, conforme projeto de arquitetura e projeto. Sendo responsabilidade da CONTRATADA a correção de qualquer erro de alinhamento, nivelamento ou esquadro, que venha a ser constatado posteriormente.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o documento de contrato.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

3.3 – Escavações

As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade

dos logradouros e redes públicas.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

3.4 – Aterros e reaterros

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizada, passeios, etc., serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas.

Os trabalhos de aterros e reaterros de partes escavadas serão executados com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, que por carregamentos assimétricos e/ou exagerados, quer por impactos mecânicos causados pelos equipamentos.

3.5 – Compactação

Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento etc.

Seguir as premissas da NBR 7182 – Ensaios de compactação de solos para obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que otimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico, no qual consiste em se compactar uma amostra dentro de um recipiente cilíndrico, com aproximadamente 1.000 cm³, em 3 camadas sucessivas, sob a ação de 25 golpes de um soquete pesando 2,5 kg, caindo de 30,5 cm de altura.

3.6 – Fundação direta

Entende-se por fundação direta para fins destas especificações aquela em que as tensões são transmitidas diretamente às camadas superficiais inferiores do solo. A profundidade para fins de assentamento da fundação será fixada pelo projeto e verificada no local pela fiscalização antes de qualquer execução. O fundo das cavas da fundação será isento de: pedras soltas, detritos orgânicos, etc, e será abundantemente molhado, com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.), sendo posteriormente apiloado. Dar-se-á especial atenção à colocação dos arranjos dos pilares quanto aos posicionamentos, bem como sua verticalidade (prumo).

Será levada em conta, que os projetos estruturais estarão obedecendo às normas específicas da ABNT, em sua forma mais recente, aplicável ao caso, quando de sua leitura e interpretação, embora que qualquer parte da estrutura executada pelo construtor, implique em sua total e integral responsabilidade, quanto a sua estabilidade e resistência. Cumpre em vista do exposto anteriormente ao construtor, examinar o projeto estrutural e apresentar por escrito à fiscalização, qualquer observação sobre ele ou parte dele, com que não concorde ou iniba da responsabilidade de executar, sugerindo as soluções que julguem adequadas ao caso.

O construtor locará a estrutura rigorosamente, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, cabendo-lhe por sua própria conta, qualquer correção ou demolição, decorrentes, julgadas, comprovadamente imperfeitos pela fiscalização. Antes de iniciar os serviços, o construtor deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo que a referência de nível (RN) quando não indicada expressamente no projeto, ou não aceito por motivo justificado pela fiscalização, será escolhido em acordo com ela.

3.7 – Materiais e componentes

As barras de aço utilizadas para a armadura bem como sua montagem se regerão e atenderão às prescrições das normas brasileiras sobre a matéria. De modo geral, as barras de aço não deverão apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Serão utilizados agregados minerais logicamente inalteráveis. Possuirão partículas de dimensões o mais uniforme possível e dura, com distribuição granulométrica, de pureza e presença de finos adequados ao amassamento e mistura para concreto de alta qualidade. Os agregados serão fornecidos obedecendo às condições fixadas nas especificações brasileiras da ABNT e NBR 6118.

A água utilizada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, materiais orgânicos ou quaisquer outras substâncias prejudiciais à mistura.

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e ensaios da ABNT. De maneira geral, a marca e procedência do cimento deverão ser os mais uniformes possíveis, no entanto, para concretos aparentes, será obrigatório o uso de uma única marca e de mesma procedência. O consumo será de, no mínimo, 300 Kg/m3, para qualquer concreto estrutural.

O construtor providenciará indicações adequadas ao preparo de todos os concretos necessários à obra, nas suas diferentes condições de qualidade fixadas em projeto e para garantir o cumprimento do Cronograma de Construção.

Indicações particulares poderão ser feitas pela fiscalização no que se refere às características de operação de betoneiras, tempo de mistura e outros aspectos correlatos, no caso de não usar o concreto usinado.

Na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não serão aceitas formas de madeira torcidas ou empenadas que possam, devido à

forma, afetar a estabilidade e durabilidade da estrutura.

Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem.

Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

3.8 – Lançamento do concreto armado

Toda a estrutura da edificação será em concreto armado, FCK mínimo 25MPa e deverá ser executada conforme projeto estrutural apresentado.

O recobrimento mínimo da armadura deverá seguir o recomendado através da NBR 6118. Será obrigatória a utilização de espaçadores de concreto ou plástico.

Durante o lançamento do concreto será obrigatória a utilização de vibrador, sendo obrigatório manter no local dois vibradores, sendo um de reserva.

Antes do lançamento do concreto, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc.

Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência.

O fundo da vala deverá estar devidamente compactado e estar recoberto com uma camada de pedra britada ou uma camada de concreto magro.

Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicada ao Autor dos projetos e/ou fiscal da obra, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico.

3.9 – Impermeabilização das fundações

Toda As faces superiores e laterais das vigas baldrames deverão receber impermeabilização. Não será admitido o assentamento da alvenaria sem a prévia Impermeabilização. Essa impermeabilização deverá ser feita com a aplicação de impermeabilizante betuminoso nas faces das vigas baldrames.

Para a aplicação correta, a superfície de concreto ou argamassa deverá estar limpa, áspera e desempenada, garantindo a boa aderência da tinta. A aplicação deve ser feita em no mínimo duas demãos com o auxílio de broxa ou trincha. Verificar orientações de aplicação do fabricante.

4 - ESTRUTURA

A estrutura da unidade será composta pelos seguintes elementos:

- PILARES - Todos os pilares serão retangulares, executados em concreto armado de fck = 25Mpa e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma de madeira maciça ou compensada e resinada de 15mm, inclusive escoramento.

- VIGAS - As vigas serão executadas em concreto armado de fck = 25Mpa e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, através de escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada.

- LAJE PRÉ MOLDADA - As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão seguir fabricação e montagem conforme dimensões especificadas em projeto estrutural. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em EPS, com armadura negativa, capa em concreto com espessura mínima de 5 cm e fck = 25Mpa.

4.1 – Materiais

Considerando os elementos acima relacionados, para a execução dos mesmos a CONTRATADA deverá observar as seguintes recomendações:

4.1.1 – Aço

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deve rá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-

6118/2023, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT. O aço será do tipo CA50 e CA60.

4.1.2 – Aglomerantes

Cimento do tipo Portland III - Alto forno, 30MPa; Comum.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

4.1.3 – Agregados

AREIA - Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes etc. A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

BRITA - A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

4.1.4 – Arames

Aço Galvanizado: Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

Aço Recozido: O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

4.1.5 – Concreto

O concreto será o produto resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira. No caso de o concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 25 MPa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

O período mínimo de vibração é de 20 min/m3 de concreto.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir água de cimento por abertura de junta de forma e que essa água venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da água de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

4.1.6 – Dosagem

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2023 ABNT.

Caso não haja conhecimento do desvio padrão, a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2023 ABNT.

4.2 – Processo executivo

A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade. A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitados, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.ª parte da NBR-6118/2023/ABNT.

4.3 – Disposições gerais

Nenhum conjunto de elementos estruturais - cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem

primordial e minuciosa verificação por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, analisando a perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto.

As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo por parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura.

Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

4.4 – Reparos no concreto

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados por erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.

Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

4.5 – Lançamento de concreto

Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido à verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas.

Nas peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm. O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma,
transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

4.6 – Adensamento do concreto

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

4.7 – Cura do concreto

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as formas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

4.8 – Desforma

A retirada das formas deverá obedecer ao disposto nas normas da ABNT vigentes, devendo-se atentar para os prazos recomendados conforme NBR-6118/2023:

Faces laterais: 03 dias;
Faces inferiores: 14 dias;
Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

4.9 – Formas e escoramento

As fôrmas serão de tábuas de madeiras resinada, com espessura de 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada;

A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e

vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.

Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01. E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.

Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.

Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.

A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a intervenção da FISCALIZAÇÃO.

Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.

Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.

4.10 – Armadura

O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2023, Tabela 7.2;

Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto;

O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;

Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto;

No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador;

Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira;

O produto recomendado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT ou similar e de acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

4.11 Estrutura metálica

Está previsto no projeto a execução da estrutura metálica para o telhado. Deverá ser executado em perfis metálicos com tratamento anticorrosão na cor branca, fixado por parafusos reforçados de aço inox ou solda, conforme especificação do projeto estrutural.

4.12 – Alvenaria em blocos de concreto estrutural

Os blocos de concreto do tipo estrutural deverão apresentar dimensões padronizadas, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis.

Os blocos deverão contar com resistência adequada, sendo assentados com juntas desencontradas (em amarração) ou a prumo, conforme especificado em projeto, de modo a garantir a continuidade vertical dos furos, especialmente para peças que deverão ser armadas.

Deverão ser utilizados blocos complementares da mesma família, que interagem modularmente entre si, com as mesmas características (canaletas, meio bloco, blocos de amarração L e T, etc.).

A CONTRATATADA deverá observar as dimensões e alinhamentos determinados em projeto, devendo sempre se obter prumo e alinhamento perfeitos a cada fiada. A espessura das juntas não excederá a 1,0 cm.

Nas alvenarias aparentes as juntas devem ser uniformes, rebaixadas e frisadas em “U” e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1: 2.

Nos elementos armados, deverão ser executadas visitas (furos com dimensões mínimas de 7,5 cm x 10 cm) ao pé de cada vazio a grautear, para possibilitar a limpeza, a remoção de detritos, a verificação do posicionamento das ferragens e evitar falhas na concretagem.

O amassamento deverá ser mecânico, devendo ser de forma continua e durar pelo menos 90s, a contar do momento em que todos os componentes, inclusive a água, tiverem sido misturados. O amassamento manual só poderá ocorrer com autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, quando as condições assim justificarem.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida da necessidade dos serviços, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes do seu emprego. As argamassas deverão ser usadas dentro de 2,5 horas (duas horas e meia) a contar do momento da adição do cimento.

Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la. A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

Para armação da alvenaria estrutural, deverão ser utilizadas armaduras CA-50 e concreto graute conforme determinação dos projetos, tanto para o posicionamento das cintas e pilaretes, como para a resistência do concreto e para as dimensões das armaduras.

4.12.1 - Brocas de concreto

As brocas deverão ser executadas com trados manuais ou de maneira mecanizada, seguindo os projetos e as especificações no que se refere à locação e a profundidade.

No momento da execução deve-se verificar se a locação das brocas está em conformidade com o projeto, a verticalidade do furo e a ocorrência de interferências ou obstáculos à escavação.

Atingida a profundidade de projeto, a CONTRATADA deverá limpar o interior do furo removendo o material solto, apiloar a base do furo com pilão apropriado, posicionar a armadura no interior do furo e realizar a concretagem.

O concreto deverá ter fck mínimo de 20Mpa, "slump" entre 8 e 12 cm, e consumo mínimo de cimento igual a 300kg/m³.

O lançamento do concreto no furo deve ser feito por meio de funil, estendendo-se a concretagem 5 cm acima da cota de arrasamento prevista.

Se o elemento não for integralmente armado, os arranques devem ser colocados imediatamente após a concretagem.

O trecho de 5cm acima da cota de arrasamento deverá ser posteriormente removido, deixando-se a cabeça da estaca plana, horizontal e sempre 5cm acima do concreto magro usado como lastro do bloco de fundação.

A concretagem deve ser feita no mesmo dia da escavação e em etapa única.

Brocas de concreto

As brocas deverão ser executadas com trados manuais ou de maneira mecanizada, seguindo os projetos e as especificações no que se refere à locação e a profundidade.

No momento da execução deve-se verificar se a locação das brocas está em conformidade com o projeto, a verticalidade do furo e a ocorrência de interferências ou obstáculos à escavação.

Atingida a profundidade de projeto, a CONTRATADA deverá limpar o interior do furo removendo o material solto, apiloar a base do furo com pilão apropriado, posicionar a armadura no interior do furo e realizar a concretagem.

O concreto deverá ter fck mínimo de 20Mpa, "slump" entre 8 e 12 cm, e consumo mínimo de cimento igual a 300kg/m³.

O lançamento do concreto no furo deve ser feito por meio de funil, estendendo-se a concretagem 5 cm acima da cota de arrasamento prevista.

Se o elemento não for integralmente armado, os arranques devem ser colocados imediatamente após a concretagem.

O trecho de 5cm acima da cota de arrasamento deverá ser posteriormente removido, deixando-se a cabeça da estaca plana, horizontal e sempre 5cm acima do concreto magro usado como lastro do bloco de fundação.

A concretagem deve ser feita no mesmo dia da escavação e em etapa única.

5 - COBERTURA

5.1 – Estrutura metálica

A estrutura de cobertura será em perfis metálicos, composta por 2 águas para telha metálica com preenchimento interno tipo sanduiche, devendo o fornecedor apresentar o projeto de instalação antes do início dos serviços, obedecendo ao projeto existente de cobertura.

As peças de aço devem estar devidamente tratadas contra possíveis oxidações, e em conformidade com as normas e regulamentos vigentes.

Os elementos serão fixados de acordo com os projetos e as orientações realizadas pela FISCALIZAÇÃO.

5.2 – Telha tipo sanduiche

As telhas serão em chapa de aço zincado, grau B, (260 g / m²), perfil trapezoidal, acabamento com tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, ambas com 0,50 mm de espessura, intermeadas com poliestireno expandido, classe F 2, com 30 mm de espessura; referência comercial Metalúrgica Barra do Piraí (MBP) ou equivalente. Com inclinação de 9% a 15%, de acordo com as recomendações do fabricante, devendo ter cor uniforme, isentas de trincas, cantos quebrados, fissuras, oxidações, saliências e depressões.

A montagem deverá ser executada por mão de obra especializada, seguindo as orientações e detalhes do fabricante quanto às sobreposições lateral e longitudinal, número e distribuição de apoios, balanços livres, cortes, montagem, perfuração e fixação das telhas.

Os rufos, cumeeiras e demais acessórios seguirão os modelos recomendados pelo fabricante.

A fixação deve ser realizada perfurando a telha e a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície.

Ao fixar os parafusos galvanizados com conjunto de vedação, deve-se certificar de não os apertar excessivamente,

evitando assim trincar as telhas.

Não podem ser utilizados pregos para fixação, assim como não deve ser executada furação das telhas por percussão e sim por meio de brocas.

5.3 – Calhas e rufos

Para a drenagem de águas pluviais deverá ser implantado, entre a cobertura em telha de fibrocimento ou telha metálica e a platibanda, calhas produzidas em chapa de aço galvanizado, na cor natural, com suportes e bocais, bem como rufos, que deverão ser feitos com chapa metálica e fixados com rebites ou pregos.

Todas as chapas das calhas e rufos deverão ter espessura mínima nº 24. Além disso, deverão ser devidamente protegidas com pintura própria contra corrosão.

Sobre as platibandas em alvenaria deverão ser instalados rufos de pingadeira, pintados com tinta de acabamento esmalte sintético na cor especificada em projeto.

A fixação das peças em chapas galvanizadas deverá ser feita através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas, embutidos com argamassa ou com utilização de mastiques.

O sistema de calhas e rufos do prédio deverá ser devidamente instalado, com os desníveis corretos, destinando as águas pluviais para os pontos de descida. Além disso, o sistema deverá garantir a perfeita estanqueidade da cobertura, impedindo a entrada de águas pluviais no interior da unidade.

6 - ESQUADRIAS

6.1 – Esquadrias de alumínio e vidro

Todas as portas e janelas devem seguir rigorosamente as locações indicadas em projeto, quando da inexistência de cotas considerar o eixo central do vão do ambiente para a locação das janelas e bonecas de 10cm para instalação das portas, protegendo as paredes das maçanetas e/ou puxadores.

As esquadrias deverão ser de boa qualidade, estanques e atender as descrições e dimensões dos itens presentes na planilha orçamentária e no projeto arquitetônico.

Os parafusos e rebites para emenda das peças serão de aço zincado e os furos escareados para acabamento sem folgas ou saliências.

Deverão atender a NBR 10821 quanto à permeabilidade ao ar, estanqueidade a água, resistências da carga de vento e a resistência às operações de manuseio.

6.1.1 - Portas de alumínio

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor especificada em projeto, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. As folhas de porta deverão ser executadas com perfil do tipo LAMBRI enrijecida ou veneziana. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento. Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento.

No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser branco. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor especificada em projeto. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 mícra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca na cor branca e a fechadura do tipo tambor de Pino com chave. Para as portas das cabines dos vestiários deverão ser instalados fechadura tipo tarjeta cromada livre e ocupado. Para as portas com folha dupla deverá ser instalado além da fechadura em tambor de Pino, ferrolho interno na folha oposta a que for receber a fechadura. Para as portas de correr deverá ser instalado fecho tipo concha com chave na cor branca.

6.1.2 - Portas de alumínio e vidro de abrir

Deverá ser utilizado vidro temperado transparente de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.

Para garantir a segurança do uso e impactos as portas devem receber mola hidráulica de piso para porta de vidro.

6.1.3 - Portas de alumínio e vidro de correr

Deverá ser utilizado vidro temperado transparente de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço na cor Branca. Os trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas e deverão ser de aço inox.

Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.

6.1.4 - Janela de alumínio e vidro - maxim ar e correr

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm transparente ou leitoso, conforme especificado em projeto. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco, com abertura tipo Maxim Ar.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 mícra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato. As ferragens deverão ser de acabamento branco e devem suportar o regime de trabalho que venha a ser submetido.

A fixação dos braços será com rebites reforçados e com parafusos nos pontos críticos, todos em aço inoxidável AISI 304, não magnéticos. No caso da utilização de rebites POP para a fixação de braços de janelas maxim ar estes deverão ser de liga especial. Para a definição do comprimento dos braços verificar a tabela do fornecedor levando em conta a altura da báscula, a carga máxima admitida, a espessura do vidro e a carga de vento que exercerá sobre a báscula. Para as janelas maxim ar usar fechos tipo alavanca. Para as folhas com largura maior e igual a 800 mm utilizar dois fechos sendo um à direita e outro à esquerda.

6.1.5 - Janelas de alumínio e vidro fixa

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 mícra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

6.1.6 – Substituição dos vidros

A substituição dos vidros deverá ser executada de forma a preservar a integridade do elemento existente que será reutilizado ser utilizado. A estrutura metálica, após a remoção do vidro, deverá ser limpa para a instalação do novo vidro, respeitando as especificações contidas em projeto.

7 - REVESTIMENTOS DE PAREDE

7.1 - Emboço e emboço desempenado

A aplicação do emboço somente será a permitida após a cura (endurecimento) completa do chapisco e do embutimento de toda tubulação, conduítes e caixas, previstos para instalações de água, esgoto, luz e telefone.

O emboço paulista deverá ser aplicado em todas as superfícies descritas em projeto, utilizando argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 preparada mecanicamente.

Antes da aplicação deverão ser executadas guias-mestras de argamassa de forma a permitir que a superfície emboçada fique totalmente plana e regular nas paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm.

Quanto ao emboço simples, o mesmo deverá ser aplicado para recebimento de revestimento cerâmico nas áreas que irão ser revestidas, executado em argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm e execução de taliscas.

7.2 - Revestimento em porcelanato esmaltado

Deverá ser aplicado nas áreas indicadas em projeto o revestimento em porcelanato na cor descrita em projeto, com dimensão de 70x70cm, borda retificada, superfície acetinada. Aplicado com argamassa industrializada ACII, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.

As peças deverão possuir coloração uniforme, arestas bem definidas, esmalte resistente a ponta de aço. Não devem apresentar deformações, empenamentos, escamas, trincas, bolhas, lascas ou diferença de tonalidade.

A execução deve ser feita com argamassa de assentamento preparada à base de cimento e adesivo e pasta de rejuntamento. A superfície deve ser varrida e posteriormente molhada antes da execução.

As peças devem ser assentadas com juntas de espessura constante, conforme especificação do fabricante.

8 - Piso externo

8.1 – Piso de concreto

Após a realização da compactação do solo, o contrapiso poderá ser iniciado com a execução do lastro de brita com espessura mínima de 5 cm e o lançamento do concreto armado com tela com espessura mínima de 6 cm.

Realizada a cura do concreto, deverá ser iniciado o serviço de argamassa de regularização, no traço de cimento e areia 1:3, com espessura de até 2,5 cm, atendendo aos níveis especificados no projeto arquitetônico.

Deve ser mantida declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de saída de água. O contrapiso não deve apresentar empoçamento de água ou baixa resistência à abrasão (esfarelamento superficial).

9 - REVESTIMENTOS DE PISO INTERNO

9.1 - Contrapiso

Deverá ser realizado o serviço de argamassa de regularização, no traço de cimento e areia 1:3, com espessura de até 2,5 cm, atendendo aos níveis especificados no projeto arquitetônico.

Deve ser mantida declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de saída de água. O contrapiso não deve apresentar empoçamento de água ou baixa resistência à abrasão (esfarelamento superficial).

9.2 - Piso em porcelanato esmaltado

Deverá ser aplicado nas áreas indicadas em projeto o revestimento em porcelanato na cor descrita em projeto, com dimensão de 70x70cm, borda retificada, superfície acetinada. Aplicado com argamassa industrializada ACII, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.

As peças deverão possuir coloração uniforme, arestas bem definidas, esmalte resistente a ponta de aço. Não devem apresentar deformações, empenamentos, escamas, trincas, bolhas, lascas ou diferença de tonalidade.

A execução deve ser feita com argamassa de assentamento preparada à base de cimento e adesivo e pasta de rejuntamento. A superfície deve ser varrida e posteriormente molhada antes da execução.

As peças devem ser assentadas com juntas de espessura constante, conforme especificação do fabricante.

9.3 – FORRO

9.4 - Forro de gesso acartonado

Deverá ser utilizado forro em placas de gesso acartonado, com acabamento liso, em altura e ambientes conforme especificados em projeto.

O forro de gesso acartonado será executado com painéis de gesso acartonado. Esses painéis são pré-fabricados e produzidos a partir da gipsita natural e cartão duplex. Eles devem ser fixados em perfis longitudinais que são constituídos de chapas de aço galvanizado, espaçados a cada 60 cm, sustentados por pendurais próprios reguláveis e devem ser fixados à estrutura existente.

Os parafusos utilizados são auto-perfurantes e autoatarrachantes, zincados ou fosfatizados aplicados com parafusadeira. Parafusar as placas de 30 em 30 cm no máximo e no mínimo a 1 cm da borda das placas. A instalação dessas placas deve seguir as recomendações do fabricante.

Os serviços devem ter a coordenação do responsável da obra para não ocorrer nenhum dano ao produto no momento da instalação. Goteiras, vazamentos, vibrações, produtos químicos ou vapores podem danificar as placas do forro. Serão executadas aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias, difusores, sonofletores, detectores.

O forro deverá ser pintado com tinta acrílica acabamento fosco cor branca sobre massa corrida. Quando não for possível adequar a modulação das luminárias com as guias de sustentação do forro, as guias serão interrompidas nos limites da luminária e arrematadas por perfis de reforço (transversais), sem dobras ou arestas vivas.

Serão utilizadas guias metálicas transversais às existentes, para reforço, apoiadas entre as guias longitudinais.

10 – PINTURA

As superfícies destinadas a receber pintura serão rigorosamente preparadas com a remoção de todos os resíduos, serão emassadas, regularizadas, lixadas, limpas e secas.

A pintura deverá ser feita somente após secagem completa da superfície. Todos os elementos que não receberem pintura deverão estar protegidos de quaisquer respingos de tinta.

Antes do início de qualquer pintura, o local de trabalho deverá estar limpo e livre de resíduos decorrentes do preparo das superfícies, não sendo permitida a execução simultânea de preparo de superfície e pintura.

O acabamento final da pintura deverá apresentar tonalidade uniforme, sendo que mais de duas demãos poderão ser solicitadas pelo Eng. Fiscal para atender uma qualidade plausível.

As tintas deverão ser de primeira linha e estarem condicionadas em embalagens originais dos fabricantes, as cores serão as previstas no projeto ou conforme definido pela FISCALIZAÇÃO.

As pinturas de superfície externas não serão permitidas com tempo chuvoso e úmido, sendo que durante a ocorrência de chuvas deverá se esperar que a superfície esteja totalmente seca para que sejam reiniciados os serviços.

Deve-se aplicar o fundo específico para cada material a ser pintado, obedecendo às instruções e diluições fornecidas pelo fabricante. Em todos os casos devem ser seguidas as recomendações dos fabricantes, desde o emparelhamento das superfícies.

As superfícies devem estar firmes, coesas, limpas, secas e sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

10.1 – Selador acrílico

Aplicação de fundo selador acrílico para as paredes e teto em 1 demão ou conforme indicação do fabricante.

10.2 – Massa acrílica

Preparação de superfície de alvenarias e concreto para pintura, em massa acrílica 2 demãos ou conforme indicação do fabricante.

10.3 – Fundo nivelador

Aplicação de fundo nivelador alquídico branco para superfícies amadeiradas, aplicar nas portas de madeira, conforme indicado em projeto e caderno de especificação.

10.4 – Pintura acrílica

Pintura de acabamento para interiores e exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semi-brilho, nas cores indicadas no projeto de arquitetura e no caderno anexo de especificação de materiais.

10.5 —Pintura das calhas e estrutura metálica

Preparação de superfície metálica para pintura e pintura com tinta esmalte sintético acetinado, proporcionando perfeito acabamento.

10.6 —Pintura janelas existentes

Preparação de superfície metálica para pintura com aplicação 1 demão de Massa Acrílica para madeira e pintura com tinta esmalte sintético acetinado em madeira, proporcionando perfeito acabamento.

10.7 –Pintura para madeira

Preparação de superfície de madeira para pintura com aplicação 1 demão de Massa Acrílica para madeira e pintura com tinta esmalte sintético acetinado em madeira, proporcionando perfeito acabamento.

10.8 – Pintura para piso

Pintura de acabamento para exteriores, com tinta acrílica para piso, na cor cimento queimado proporcionando perfeito acabamento.

11 - MARMORARIA

11.1 - PEITORIL

Todas as janelas deverão receber sob vão, peitoril em granito polido, andorinha. Com acabamento para pingadeira externa de 2cm passando da parede acabada.

11.2 - BANCADAS

As bancadas deverão ser executadas em granito andorinha polido, contendo testeira de 10cm e rodopia de 10cm, nos ambientes indicados, conforme dimensões do projeto.

11.3 - SOLEIRAS

As soleiras deverão ser executadas conforme o projeto arquitetônico, em granito escovado, andorinha.

12 - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Conjunto de equipamentos (louças, metais, etc.) a serem instalados em vestiários, instalações sanitárias, cozinhas e outras áreas onde o uso da água é necessário.

A instalação das louças e metais deverá seguir as recomendações dos fabricantes. Os materiais e as peças utilizadas deverão ser aprovados previamente pela fiscalização, visando atender a descrição dos itens constantes na planilha orçamentária e no projeto.

A CONTRATADA deverá locar as peças de acordo com os projetos de arquitetura e hidráulica e atendendo às orientações.

Os aparelhos sanitários serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, evitar a possibilidade de contaminação de água potável.

Os equipamentos e serviços deverão atender aos requisitos do Decreto Estadual 45.805, de 15/05/01, que "institui medidas de redução de consumo e racionalização do uso de água no âmbito do Estado de São Paulo" e o Decreto Estadual 48.138, de 07/10/03, que institui o "Programa Estadual de Uso Racional de Água Potável".

Após sua instalação, deverão ser verificados o perfeito funcionamento dos equipamentos, ausência de vazamentos, a boa fixação das peças (locação, prumo, alinhamento, nivelamento) e a limpeza do serviço executado.

12.1 - Bacia sanitária

Bacia sanitária c/caixa de descarga acoplada, na cor branco, inclusive assento na cor branco, contendo conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico.

12.2 - Bacia sanitária pcd

Bacia sanitária sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida, na cor branco, inclusive assento na cor branco, contendo conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico e válvula de descarga metálica base 1 1/2" e acabamento metálico.

12.3 - Lavatório de parede

Lavatório louça branca suspensa, para torneira de mesa, incluso válvula de metal cromado, sifão flexível e engate em PVC.

12.4 - Cuba oval de embutir

Cuba de embutir redonda ou oval em louça, cor branco, dimensão de 50cmx35cm ou equivalente. Inclusa válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

12.5 - Cuba retangular inox

Cuba de embutir em aço inox, dimensão de 50 x 40 x 20cm ou equivalente. Inclusa válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

12.6 - Engate flexível

Os engates flexíveis que serão utilizados para fazer a ligação entre o ponto de consumo de água na parede até a peça sanitária deverá ser de PVC com bitola de ½" e 40 cm de comprimento.

12.7 - Barras de apoio - fixa

Barras de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, l=70cm e l=80cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto.

13 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Todos os serviços hidrossanitários e de drenagem deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações e as especificações de materiais nele contido. A alimentação de água fria será interligada à tubulação de recalque local existente, conforme recomendações e exigências locais. Todas as tubulações devem ser de PVC rígido com dimensões e locação conforme indicada em projeto.

A execução das instalações deverá seguir as exigências das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e das diretrizes determinadas pela Legislação Municipal. As normas e códigos aqui mencionados deverão ser aplicados, em sua última edição, ao fornecimento de materiais, instalações, testes de desempenho e estanqueidade, e aceitação por parte da contratante ou seu representante legal.

A alimentação de água do prédio será feita a partir da rede pública, que alimenta os reservatórios superiores; dos reservatórios superiores partirão, através de barriletes, colunas ou ramais diversos, os tubos que alimentarão a edificação. Todo sistema é facilmente assimilável pela análise atenta do projeto de instalações.

O sistema de esgotos é o separador absoluto, havendo um sistema coletor de esgotos inteiramente separado do escoamento de águas pluviais. Todos os ramais coletores e colunas de esgotos internos serão dirigidos a subcoletores e daí para a rede coletora geral, cujos efluentes terão disposição final na rede pública. O escoamento de esgoto será conduzido por gravidade até o seu lançamento na rede pública.

Todos os materiais e equipamentos a serem empregados nas instalações deverão ter alto nível de qualidade, com padrão tecnológico atualizado e perfeito enquadramento normativo.

Para verificação, a Fiscalização exigirá todos os certificados de conformidade dos ensaios ditados pelas normas da ABNT, aplicáveis a cada caso.

Além disso, nos casos em que persistirem dúvidas quanto ao desempenho e adequabilidade do produto, a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, serão pedidos testes laboratoriais de entidades de notória especialização.

Na armazenagem os tubos devem ser guardados sempre em posição horizontal, e as conexões e caixas em locais sombreados, livres da ação direta ou exposição contínua ao sol, livres do contato direto com o solo, produtos químicos ou próximos a esgotos.

Ao final da execução da água fria, serão feitos teste de carga, funcionamento e alinhamento na tubulação. Esta não deverá apresentar nenhum tipo de vazamento e deformações nos tubos, emendas inadequadas ou estar fora do alinhamento das conexões.

13.1 - Registros e canoplas

Instalação de registros e canoplas em Latão Roscável, dimensões e locação conforme projeto Hidrossanitário, acabamento cromado.

13.2 - Caixa de gordura

Instalação de Caixas de Gordura em alvenaria com as dimensões e formados conforme indicados em projeto.

13.3 - Caixa de inspeção

Instalação de Caixa de inspeção em alvenaria com as dimensões e formados conforme indicados em projeto.

13.4 - Ralos

Instalação de Caixas e Ralos Sifonados com tampa e fechamento escamoteável, dimensões e formatos conforme indicados em projeto hidrossanitário.

13.5 - Reservatório

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório de água com volume de 1.000l para alimentação da área a ser ampliada, com as devidas instalações.

14 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações deverá seguir as exigências das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), das diretrizes determinadas pela Legislação Municipal e da Concessionária de Energia Elétrica. As normas e códigos aqui mencionados deverão ser aplicados, em sua última edição, ao fornecimento de materiais, instalações, testes de desempenho, e aceitação por parte da contratante ou seu representante legal.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais nele contido. Os aterramentos da caixa de medição e proteção, do neutro, das luminárias e equipamentos devem ser enterrados verticalmente em solo segundo determinado pelas normas da concessionária.

14.1 – Cabeamento, fiação e componentes

As especificações e execução das instalações elétricas e seus devidos componentes deverão acompanhar o recomendado em projeto elétrico. As tomadas, interruptores e Espelhos deverão ser na cor branca, deverá ser dada preferência para a utilização da mesma linha para os diversos itens, e em caso de não ser possível utilizar a mesma linha, deverá ser mantido o mesmo padrão estético a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Os fios e cabos deverão passar obrigatoriamente por eletrodutos, eletrocalhas ou perfilados.

Na instalação dos eletrodutos deve ser utilizado o critério abaixo:

- Para instalações embutidas em lajes, pisos e paredes: eletrodutos de PVC rígido ou flexível corrugado.
- Para instalações enterradas: eletrodutos de PVC rígido ou flexível corrugado, envelopados em concreto.
- Para instalações aparentes: eletroduto aço galvanizado ou perfilado galvanizados.

Nas instalações enterradas, o eventual cruzamento com instalações de gás, água, ar comprimido ou vapor, deve se dar a uma distância mínima de 0,20m.

Os fios e cabos de baixa tensão serão executados conforme bitolas e tipos indicados nos projetos.

Nas instalações dos fios e cabos alimentadores devem ser evitadas emendas. Quando forem necessárias, somente podem ser executadas nas caixas de passagem e com conectores apropriados.

As caixas de passagem no piso devem ser de alvenaria, revestida internamente, com tampa de concreto removível e com dreno de brita.

Todos os circuitos alimentadores devem ser identificados nas caixas de passagem.

Só poderão ser usados condutores isolados e resistentes à abrasão.

Todas as emendas dos condutores só poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitidas em hipótese alguma, emendas dentro dos eletrodutos.

Na fiação das instalações subterrâneas, os cabos não deverão sofrer esforços de tração que danifiquem o isolamento dos condutores, nem torção ou curvatura de meio maior que 20 vezes o seu diâmetro interno.

Para condutores com bitolas maiores ou iguais a 10mm², só serão permitidas emendas e/ou ligações com conectores de pressão.

Todos os condutores para os circuitos terminais serão novos e nas bitolas determinadas no projeto de instalações elétricas (verificar quadro de cargas e diagramas unifilar dos projetos em anexo) e deverão ter isolamento adequado para tensão dos serviços até 600V, exceto em casos previstos na NBR 5410 da ABNT.

Os condutores atenderão simultaneamente, aos critérios de limite de condução de corrente máxima e queda de tensão permissível, prevalecendo o critério que conduzir à maior carga.

Os cabos destinados à alimentação dos quadros elétricos deverão ser em isolação EPR ou XLPE para 0,6/1,0kV a 90ºC, conforme projeto Elétrico, atendendo às especificações da NBR 6880 e NBR 6148 da ABNT.

Após a execução, toda a rede de distribuição deve ser testada e ensaiada segundo a NBR-5410 - Instalações Elétricas da Baixa Tensão - para evitar riscos de choques elétricos, curtos-circuitos, etc.

As caixas de passagens serão utilizadas para o encaminhamento dos circuitos elétricos e cabeamento estruturado, e terão dimensões variadas, conforme especificações em projeto.

As caixas de passagem instaladas na parede serão em PVC, com entrada para eletrodutos e com proteção IP44, as dimensões seguirão as especificações em projeto.

As tomadas deverão ser em material termoplástico auto-extinguível de embutir em caixa de alumínio (instalação aparente) ou caixa estampada de aço (instalação embutida) e contatos em liga de cobre/latão.

As tomadas de 220V deverão possuir identificação por meio de etiquetas adesivas plásticas ou metálicas indeléveis fixas na tampa (placa), com indicação da tensão elétrica.

Os interruptores deverão ser em material termoplástico de alto desempenho, corrente nominal de 10ª, tensão de operação 250V e oferecerão uma resistência mínima de isolamento de 100 MEGA-OHM, tecla fosforescente, com contatos móveis e fixos em liga de prata e de funcionamento silencioso.

Quando localizados próximos de portas deverá ficar a 0,10m do batente/guarnição, ao lado da fechadura.

Instalar todas as caixas de modo a manter horizontalidade e o perfeito nivelamento e prumo com a parede, garantindo o perfeito arremate no momento da instalação dos interruptores e tampas (placas).

Instalar as tampas e acessórios somente após a pintura ou acabamento final.

Deverá ser removida todas as estruturas e cabeamentos aparentes, e reutilizadas para o embutimento destas na alvenaria.

14.2 – Quadros elétricos

Os quadros de distribuição serão ligados ao quadro geral, e deverão ter os seus componentes e interligações executados conforme o projeto de instalações elétricas. Os quadros devem estar perfeitamente acessíveis e devem estar localizados o mais próximo possível do centro de cargas que alimentam.

Os quadros de distribuição estarão equipados com barramentos de cobre e providos de disjuntor geral trifásico.

Os quadros de distribuição serão em chapa metálica, com borda em flange ou alisar, para arremate contra os revestimentos das alvenarias instalado a uma altura de 1,50m do piso. Além disso, serão providos de placa parafusada, para fixação dos eletrodutos, barras de distribuição de cobre e de terminais dimensionados para a capacidade das chaves previstas.

As passagens dos fios no interior dos quadros devem estar organizadas e encaminhadas através de conduites.

Deverão ser confeccionadas placas de identificações em plástico, não propagante a chamas, com o número dos circuitos e fixados na chapa acrílico

Será fixada na porta do quadro, parte interior, a descrição de cada circuito, assim como o diagrama unifilar e uma placa de advertência indicando a forma de manuseio dos equipamentos do mesmo.

Na porta do quadro terá uma placa de advertência com as seguintes informações: “CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, MANUSEIO APENAS POR PESSOAS AUTORIZADAS”.

Para a proteção contra correntes de fuga à terra a NBR 5410:2004 determina a utilização do Disjuntor Diferencial Residual (DR), sendo estes itens destinados fundamentalmente à proteção de pessoas.

Para a proteção de curto-circuito e sobrecargas a NBR 5410:2004 estabelece o uso de disjuntores termomagnéticos com características de curva de atuação B e C.

Para os equipamentos com características indutivas tais como: Ar Condicionado, Motores Elétricos, Circuitos de tomadas que alimentam geladeiras, terão a curva de atuação tipo C.

Para os equipamentos com características resistivas tais como: Chuveiros, fogões, fornos elétricos, terão a curva de atuação tipo B.

Os disjuntores monofásicos deverão ter contatos de prata, disparador magnético bobinado, caixa isolante de poliéster, alavancas e pinos de disparo totalmente em aço, e terminais com fixação elástica para cabos ou barras.

Os disjuntores trifásicos deverão ter as mesmas características dos monofásicos e ser do tipo “no fuse”, ou totalmente isolado, de modo a permitir a atuação simultânea em todos os polos.

Por fim, os dispositivos de proteção contra sobretensões serão construídos por varistores de óxido de metálico de baixa energia, com capacidade para até 10 kA e deverão ser instalados a jusante do dispositivo de seccionamento / proteção geral e a montante do dispositivo DR.

14.3 – Iluminação

14.3.1 – Luminária retangular de sobrepor tipo Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W

Luminária led quadrada de sobrepor, com drive, composta por módulos led IRC >= 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 1363 até 1800 lm, vida útil de no mínimo 50.000 h, potência de 15 a 24 W, driver para tensão 220 V ou multitensão de 100 a 240 V, eficiência mínima 94 lm / W, corpo em chapa de aço tratada, com pintura eletrostática na cor

branca, difusor translúcido; referência comercial ref. 400-24/1 LED da ARM, EF75- S2000840, difusor leitoso da Lumicenter, PL 289/LED18W TL da Prolumi ou equivalente.

14.4- Climatização

Deverá ser pré-instalado sistema para comportar sistema de ar condicionado frio tipo Split, com controle remoto e capacidade de 12.000 BTU (British Thermal Unit) / hora, para alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica), constituído por 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna tipo parede, em cada sala, sendo (consultório odontológico, farmácia, enfermagem, triagem, vacina, curativo, pediátrico, clinico geral e ginecologista, além de que deverá ser pré-instalado o sistema para comportar sistema de ar condicionado frio tipo Split, com controle remoto e capacidade de 48.000 BTU (British Thermal Unit) / hora, para alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica), constituído por 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna tipo piso teto, com área abrangente sala de espera interna, corredor e recepção.
A pré-instalação deverá conter ponto de energia dimensionado e ponto para coleta de água da evaporadora.

15 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

15.1- Limpeza diária

Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável. Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente. Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas. Todo entulho deve ser retirado em horário estabelecido pela fiscalização.

Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra. Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos porventura depositados ou existentes na obra durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.

15.2 - Limpeza final

Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármores e granitos será precedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos. As pavimentações e revestimentos destinados a polimento e lustração serão polidos em definitivo e lustrados. As superfícies de madeira serão lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo, se for o caso.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta em todos os revestimentos, inclusive vidros. Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

COORDENADAS DO LOCAL:
Latitude 23° 02’ 94.12” S
Longitude 45° 62’ 32,90” O

ENG. LUIS EDUARDO RODRIGUES KATER
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2026

ANEXO – VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / BDI

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSIONAIS		1		9.211,17	9.211,17
1.1			ESTUDOS E DESENHOS		1		9.211,17	9.211,17
1.1.1	20003021	SIURB	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA DE DESENHO TÉCNICO/ DETALHAMENTO FORMATO A1	UN	3	2.014,17	2.488,30	7.464,90
1.1.2	20003005	SIURB	PROJETISTA	H	9	157,06	194,03	1.746,27
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		27.178,21	27.178,21
2.1			CANTEIRO DE OBRAS		1		10.941,30	10.941,30
2.1.1	02.02.150	CPOS/CDHU	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	8	999,49	1.234,76	9.878,08
2.1.2	16.06.078	FDE	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PLACA DE IDENTIFICAÇAO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	2	430,32	531,61	1.063,22
2.2			DEMOLIÇÃO		1		7.425,03	7.425,03
2.2.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	273,33	9,63	11,89	3.249,89
2.2.2	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	52	11,60	14,33	745,16
2.2.3	104788	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	M	65	15,64	19,32	1.255,80
2.2.4	4050004	SIURB	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	m³	13	57,22	70,68	918,84
2.2.5	2050005	SIURB	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	m³	1,4	110,21	136,15	190,61
2.2.6	13.50.016	FDE	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMEN-TO	M	266,18	2,67	3,29	875,73
2.2.7	03.03.020	CPOS/CDHU	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	m²	45	3,40	4,20	189,00
2.3			REMOÇÃO E RETIRADA		1		8.811,88	8.811,88
2.3.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	25,64	13,43	16,59	425,36
2.3.2	7060002	SIURB	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	17	70,03	86,51	1.470,67
2.3.3	8060001	SIURB	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	m²	25,67	40,85	50,46	1.295,30
2.3.4	04.11.140	CPOS/CDHU	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	10	13,24	16,35	163,50
2.3.5	04.11.120	CPOS/CDHU	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	10	8,61	10,63	106,30
2.3.6	04.11.030	CPOS/CDHU	Retirada de bancada incluindo pertences	m²	3,12	70,48	87,07	271,65
2.3.7	04.17.020	CPOS/CDHU	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	30	22,32	27,57	827,10
2.3.8	04.03.040	CPOS/CDHU	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	300,71	9,08	11,21	3.370,95
2.3.9	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	3	18,52	22,87	68,61
2.3.10	04.02.030	CPOS/CDHU	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	30	5,03	6,21	186,30
2.3.11	04.09.100	CPOS/CDHU	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	m²	2	35,23	43,52	87,04
2.3.12	18060007	SIURB	RETIRADA DE GRAMA	m²	30,65	7,76	9,58	293,62
2.3.13	04.11.020	CPOS/CDHU	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	4	49,68	61,37	245,48
3			FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS		1		61.037,55	61.037,55
3.1			FUNDAÇÕES		1		13.619,58	13.619,58
3.1.1	02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	60	86,64	107,03	6.421,80
3.1.2	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	3	282,41	348,88	1.046,64
3.1.3	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	135	11,72	14,47	1.953,45
3.1.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABA-MENTO. AF_01/2024	m³	3	755,90	933,83	2.801,49
3.1.5	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	7,5	150,69	186,16	1.396,20
3.2			PILARES		1		4.622,17	4.622,17
3.2.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	9,1	70,06	86,55	787,60
3.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CON-CRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	108	9,44	11,66	1.259,28

3.2.3	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇA-MENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	2,04	1.021,86	1.262,40	2.575,29
3.3			VIGAS		1		7.794,59	7.794,59
3.3.1	92465	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	14,4	165,55	204,52	2.945,08
3.3.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CON-CRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81	9,44	11,66	944,46
3.3.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CON-CRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,3	10,91	13,47	327,32
3.3.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CON-CRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,3	12,22	15,09	366,68
3.3.5	103683	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,8	1.444,01	1.783,92	3.211,05
3.4			LAJE		1		1.383,24	1.383,24
3.4.1	3004019	SIURB	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	m²	6,84	153,88	190,10	1.300,28
3.4.2	10.02.020	CPOS/CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	6,84	9,82	12,13	82,96
3.5			ESTRUTURAS METÁLICAS		1		29.205,90	29.205,90
3.5.1	15.03.030	CPOS/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	290	29,12	35,97	10.431,30
3.5.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EX-CLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	290	52,41	64,74	18.774,60
3.6			PORTAL TIPO EM L NA ENTRADA		1		4.412,07	4.412,07
3.6.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	3	70,06	86,55	259,65
3.6.2	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,5	197,69	244,22	1.343,21
3.6.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CON-CRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,9	9,44	11,66	535,19
3.6.4	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LAN-ÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,36	1.021,86	1.262,40	454,46
3.6.5	103683	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,66	1.444,01	1.783,92	1.177,38
3.6.6	02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	6	86,64	107,03	642,18
4			ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		1		343.228,69	343.228,69
4.1			ARQUITETURA		1		341.275,34	341.275,34
4.1.1			PAREDES		1		19.067,73	19.067,73
4.1.1.1	04.01.033	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	m²	115	99,21	122,56	14.094,40
4.1.1.2	16.15.003	FDE	VERGA / CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39 CM	M	35	37,40	46,20	1.617,00
4.1.1.3	90000	SINAPI	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DI-ÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	24,5	12,80	15,81	387,34
4.1.1.4	3003007	SIURB	CONCRETO FCK = 20,0MPA - VIRADO NA OBRA	m³	0,72	659,26	814,44	586,39
4.1.1.5	04.02.011	FDE	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO QUADRICULADO 25 FUROS 39X39X8CM NEOREX 19C	m²	7,6	195,51	241,53	1.835,62
4.1.1.6	14.28.096	CPOS/CDHU	Elemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39 x 39 x 10 cm	m²	1,92	230,61	284,89	546,98
4.1.2			ESQUADRIAS		1		59.988,29	59.988,29
4.1.2.1	25.01.030	CPOS/CDHU	Caixilho basculante em aluminio anodizado com vidro - linha comercial	m²	14,04	449,76	555,63	7.801,04
4.1.2.2	23.13.001	CPOS/CDHU	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	7	627,58	775,31	5.427,17
4.1.2.3	23.13.002	CPOS/CDHU	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	10	645,22	797,10	7.971,00
4.1.2.4	25.02.211	CPOS/CDHU	Porta de abrir veneziana em alumínio anodizado - branco	m²	3,36	716,44	885,08	2.973,86
4.1.2.5	111404	SBC	PORTA GLASS C/VIDRO TEMP.INC.PINTURA ELETRO.PRETA L SUPREMA	m²	9,87	887,71	1.096,67	10.824,13
4.1.2.6	23.08.242	CPOS/CDHU	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	m²	5,46	476,86	589,11	3.216,54
4.1.2.7	25.02.040	CPOS/CDHU	Porta de entrada de correr em alumínio anodizado, sob medida	m²	3,36	1.213,12	1.498,68	5.035,56
4.1.2.8	008380	SBC	CHAPA DE ACO INOX AISI 304 (1,5mm), ACABAMENTO LAMINADO A QUEN-TE, FOSCO	m²	0,64	506,50	625,73	400,46
4.1.2.9	023310	SBC	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	14,04	365,60	451,66	6.341,30
4.1.2.10	111230	SBC	PORTA GRADE FERRO 1 FL.1,00x2,10m COM FERRAGENS	UN	1	1.070,91	1.323,00	1.323,00
4.1.2.11	111213	SBC	PORTA GRADE FERRO 2 FL.2,00x2,10m COM FERRAGENS	UN	1	1.671,48	2.064,94	2.064,94
4.1.2.12	112604	SBC	JANELA DE CORRER ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	m²	1,2	917,91	1.133,98	1.360,77

4.1.2.13	112120	SBC	CAIXILHO ALUMINIO FIXO	m²	2,31	675,37	834,35	1.927,34
4.1.2.14	24.02.060	CPOS/CDHU	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	2,53	1.062,59	1.312,72	3.321,18
4.1.3			VIDROS E PLÁSTICOS		1		1.842,15	1.842,15
4.1.3.1	14001070	SIURB	ESPELHO COMUM - ESPESSURA 3MM	m²	3	222,78	275,22	825,66
4.1.3.2	32.06.240	CPOS/CDHU	Película adesiva jateada para vidros - uso interno	m²	14,04	58,61	72,40	1.016,49
4.1.4			COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL		1		57.311,80	57.311,80
4.1.4.1	16.13.130	CPOS/CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poli-estireno expandido	m²	300	145,62	179,89	53.967,00
4.1.4.2	6002091	SIURB	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO, PERFIL TRAPEZOIDAL - NORMAL - E=0,8MM	M	20	135,38	167,24	3.344,80
4.1.5			REVESTIMENTOS		1		203.065,37	203.065,37
4.1.5.1			PISO		1		65.959,19	65.959,19
4.1.5.1.1	18.08.090	CPOS/CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com aces-so ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa co-lante industrializada, rejuntado	m²	224,37	151,07	186,63	41.874,17
4.1.5.1.2	18.08.032	CPOS/CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, re-juntado	m²	14,17	147,68	182,44	2.585,17
4.1.5.1.3	18.08.100	CPOS/CDHU	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	215,1	31,48	38,89	8.365,23
4.1.5.1.4	16.02.061	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	m²	1	152,08	187,87	187,87
4.1.5.1.5	13.02.053	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	m²	1,5	230,50	284,75	427,12
4.1.5.1.6	13.04.004	FDE	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	3,6	134,35	165,97	597,49
4.1.5.1.7	13002102	SIURB	CONTRAPISO CONVENCIONAL COM ESPESSURA ATÉ 4 CM	m²	71,09	42,96	53,07	3.772,74
4.1.5.1.8	16.80.013	FDE	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM	m²	40	59,54	73,55	2.942,00
4.1.5.1.9	5014101	SIURB INFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MINI GUIAS	M	50	77,42	95,64	4.782,00
4.1.5.1.10	170122	SBC	CERAMICA PARA PISO 60x60cm ACETINADA CHAMONIX BRANCO INCESA	m²	5	68,87	85,08	425,40
4.1.5.2			PAREDE		1		30.654,58	30.654,58
4.1.5.2.1	17.02.020	CPOS/CDHU	Chapisco	m²	202	7,76	9,58	1.935,16
4.1.5.2.2	17.02.220	CPOS/CDHU	Reboco	m²	202	14,58	18,01	3.638,02
4.1.5.2.3	12.02.036	FDE	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m²	41,64	115,80	143,05	5.956,60
4.1.5.2.4	18.08.090	CPOS/CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com aces-so ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa co-lante industrializada, rejuntado	m²	86,61	151,07	186,63	16.164,02
4.1.5.2.5	170122	SBC	CERAMICA PARA PISO 60x60cm ACETINADA CHAMONIX BRANCO INCESA	m²	34,8	68,87	85,08	2.960,78
4.1.5.3			FORRO		1		6.872,27	6.872,27
4.1.5.3.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRU-TURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	71,09	78,25	96,67	6.872,27
4.1.5.4			PINTURA		1		54.801,95	54.801,95
4.1.5.4.1	33.10.041	CPOS/CDHU	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	324,67	39,07	48,26	15.668,57
4.1.5.4.2	33.10.030	CPOS/CDHU	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	343,88	38,01	46,95	16.145,16
4.1.5.4.3	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	71,09	27,02	33,38	2.372,98
4.1.5.4.4	33.02.080	CPOS/CDHU	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	76,17	19,27	23,80	1.812,84
4.1.5.4.5	33.02.060	CPOS/CDHU	Massa corrida a base de PVA	m²	158	16,45	20,32	3.210,56
4.1.5.4.6	33.11.050	CPOS/CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	24	52,82	65,25	1.566,00
4.1.5.4.7	102804	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DE-MÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	40	19,36	23,91	956,40
4.1.5.4.8	33.10.050	CPOS/CDHU	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	288	36,74	45,38	13.069,44
4.1.5.5			IMPERMEABILIZAÇÃO		1		7.119,42	7.119,42
4.1.5.5.1	160176	SBC	IMPERMEABILIZACAO DE MUROS E PAREDES COM UMIDADE	m²	66	87,32	107,87	7.119,42
4.1.5.6			ACABAMENTOS E ARREMATES		1		9.847,11	9.847,11
4.1.5.6.1	05.80.037	FDE	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	M	120	12,15	15,01	1.801,20
4.1.5.6.2	130108	SBC	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA	M	14,1	18,47	22,81	321,62
4.1.5.6.3	190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	1,62	604,93	747,33	1.210,67
4.1.5.6.4	10014075	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSU-RA 2CM	m²	8,34	632,20	781,01	6.513,62
4.1.5.7			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		1		18.450,13	18.450,13

4.1.5.7.1	06.03.086	FDE	BR-11 BARRA DE APOIO COM FIXAÇAO LATERAL LAVATORIO COLETIVO	UN	2	254,18	314,01	628,02
4.1.5.7.2	06.03.060	FDE	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	6	723,51	893,82	5.362,92
4.1.5.7.3	30.06.061	CPOS/CDHU	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	2	328,02	405,23	810,46
4.1.5.7.4	06.03.102	FDE	CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PIN-TURA ESMALTE	M	11,35	830,76	1.026,32	11.648,73
4.1.5.8			CALHAS E RUFOS		1		9.360,72	9.360,72
4.1.5.8.1	08.12.015	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	40	113,46	140,16	5.606,40
4.1.5.8.2	08.12.001	FDE	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 24 DESENV. 0,25M	M	30	77,10	95,24	2.857,20
4.1.5.8.3	10011031	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM	M	14	51,87	64,08	897,12
4.2			COMUNICAÇÃO VISUAL		1		490,80	490,80
4.2.1	21.03.151	CPOS/CDHU	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	0,45	882,86	1.090,68	490,80
4.3			PAISAGISMO		1		1.462,55	1.462,55
4.3.1	16.03.300	FDE	ARBUSTO ALPÍNIA H=0,50 A 0,70M	UN	3	72,57	89,65	268,95
4.3.2	16.03.076	FDE	ARBUSTO GUAIMBÊ H=0.50 A 0.70 M	UN	3	63,50	78,44	235,32
4.3.3	32.06.120	CPOS/CDHU	Argila expandida	m³	0,5	762,99	942,59	471,29
4.3.4	18003005	SIURB	GRAMA ESMERALDA	m²	10	24,65	30,45	304,50
4.3.5	16.03.301	FDE	ARBUSTO AVE-DO-PARAÍSO H=0,50 A 0,70M	UN	1	95,41	117,86	117,86
4.3.6	18003015	SIURB	CLOROFITO (CLOROPHYTUM CROMOSSUM)	DÚZIA	1	52,32	64,63	64,63
5			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		1		35.557,40	35.557,40
5.1			ÁGUA FRIA + ACESSÓRIOS + LOUÇAS		1		25.902,40	25.902,40
5.1.1	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8	158,95	196,36	1.570,88
5.1.2	95469	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	5	342,91	423,63	2.118,15
5.1.3	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	426,97	527,47	2.637,35
5.1.4	08.84.055	FDE	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) CHAP.22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	6	290,12	358,41	2.150,46
5.1.5	05.05.037	FDE	BS-08 BANCADA PARA FRALDÁRIO	M	2	1.155,67	1.427,71	2.855,42
5.1.6	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	71,83	88,73	532,38
5.1.7	190323	SBC	TORNEIRA DE MESA BICA ALTA IZY 1195 C37 DECA	UN	6	457,82	565,59	3.393,54
5.1.8	190324	SBC	TORNEIRA P/ LAVATORIO MESA BICA BAIXA PRESSMATIC COMPACT	UN	4	222,83	275,28	1.101,12
5.1.9	053037	SBC	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100x53x40	UN	5	44,28	54,70	273,50
5.1.10	44.20.010	CPOS/CDHU	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	10	32,59	40,26	402,60
5.1.11	47.02.020	CPOS/CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	6	69,55	85,92	515,52
5.1.12	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	10	53,86	66,53	665,30
5.1.13	46.01.020	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	60	34,15	42,18	2.530,80
5.1.14	46.01.050	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	30	54,53	67,36	2.020,80
5.1.15	053626	SBC	REGISTRO GAVETA 1.1/2""	UN	5	148,79	183,81	919,05
5.1.16	023626	SBC	TANQUE DE LOUCA 30 LITROS INCLUSIVE VALVULA E SIFAO	UN	1	1.218,39	1.505,19	1.505,19
5.1.17	08.84.033	FDE	TORNEIRA PRES 1/2 C/ALAVANCA TIPO MESA CROMADO	UN	2	287,50	355,17	710,34
5.2			ESGOTOS SANITÁRIOS		1		9.655,00	9.655,00
5.2.1	46.02.010	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	30	40,25	49,72	1.491,60
5.2.2	46.02.070	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	20	85,82	106,02	2.120,40
5.2.3	053813	SBC	CAIXA GORDURA PVC C/ CESTO LIMPEZA CAP. 18L C/ TAMPA	UN	1	458,98	567,02	567,02
5.2.4	16.08.028	FDE	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	4	721,00	890,72	3.562,88
5.2.5	08.13.004	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	30	51,62	63,77	1.913,10
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS		1		28.084,99	28.084,99
6.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		28.084,99	28.084,99
6.1.1			LUMINÁRIAS, TOMADAS E INTERRUPTORES		1		21.546,44	21.546,44
6.1.1.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PA-RA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	6,17	7,62	3.048,00
6.1.1.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	550	9,00	11,11	6.110,50
6.1.1.3	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PA-RA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	4,61	5,69	1.138,00

6.1.1.4	41.31.070	CPOS/CDHU	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	8	228,67	282,49	2.259,92
6.1.1.5	09.84.037	FDE	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE (IL42) COM SOQUETES P/ DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	20	177,49	219,27	4.385,40
6.1.1.6	41.02.551	CPOS/CDHU	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	40	22,21	27,43	1.097,20
6.1.1.7	38.19.030	CPOS/CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	50	18,98	23,44	1.172,00
6.1.1.8	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	64,45	79,62	796,20
6.1.1.9	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	66,89	82,63	826,30
6.1.1.10	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	66,92	82,67	496,02
6.1.1.11	40.07.010	CPOS/CDHU	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	10	17,56	21,69	216,90
6.1.2			QUADRO DISJUNTOR		1		6.538,55	6.538,55
6.1.2.1	37.13.600	CPOS/CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	10	28,30	34,96	349,60
6.1.2.2	37.17.070	CPOS/CDHU	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	3	239,05	295,32	885,96
6.1.2.3	09.05.054	FDE	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	1	897,99	1.109,37	1.109,37
6.1.2.4	37.13.630	CPOS/CDHU	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	12	172,89	213,58	2.562,96
6.1.2.5	42.05.190	CPOS/CDHU	Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m	UN	3	313,54	387,34	1.162,02
6.1.2.6	42.05.140	CPOS/CDHU	Conector olhal cabo/haste de 3/4´	UN	3	22,96	28,36	85,08
6.1.2.7	064010	SBC	BARRAMENTO PENTE TRIFASICO 80A 16 POLOS S-3F285B STECK	UN	2	155,24	191,78	383,56
7			SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS		1		54.109,64	54.109,64
7.1			PESSOAL		1		40.618,24	40.618,24
7.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	128	145,96	180,31	23.079,68
7.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	256	55,46	68,51	17.538,56
7.2			MATERIAL - ALUGUEL EQUIPAMENTO		1		13.491,40	13.491,40
7.2.1	02.05.202	CPOS/CDHU	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	100	28,34	35,01	3.501,00
7.2.2	02.05.060	CPOS/CDHU	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	100	13,81	17,06	1.706,00
7.2.3	1001007	SIURB	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m³	40	167,65	207,11	8.284,40

Total sem BDI	452.040,79
Total do BDI	106.366,86
Total Geral	558.407,65

REFERÊNCIA: SINAPI 04/2026, SBC 05/2026, SICRO3 01/2026, SIURB 01/2026, FDE 01/2026; CPOS/CDHU 04/2026 (TODAS SEM DESONERAÇÃO)

NOTAS:

- O BDI de 23,54% indicado pela Prefeitura, é um valor balizador para a licitação. Devendo as empresas determinarem o percentual referente ao BDI em sua proposta.

A planilha orçamentária apresentada pela Prefeitura é apenas indicativa, devendo as empresas participantes elaborarem seus orçamentos levando em consideração todos os serviços, materiais e quantitativos.

BDI

CALCULO DO BDI - EDIFICAÇÕES BENEFICIO E DESPESAS INDIRETAS				
1	DESPESAS INDIRETAS			
1.1	Despesas Administrativas		%	7,30
1.1.1	Administração Central	AC	4,00	
1.1.2	Garantias e Seguros	GS	0,80	
1.1.3	Riscos	R	1,27	
1.1.4	Despesas Financeiras	DF	1,23	
1.1.5				
2	DESPESAS LEGAIS			
2	Despesas Legais	DL	%	6,65
2.1	PIS - Programa de Integraçaõ Social		0,65	
2.2	ISS - Imposto Sobre Serviços		3,00	
2.3	COFINS		3,00	
2.4				
2.5				
3	LUCRO BRUTO			
3	Lucro Bruto		%	7,40
3.1	Lucro bruto	L	7,40	
4	FÓRMULA PARA CALCULO DO BDI - EM CONFORMIDADE COM ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU			
BDI =	(((((1+(AC+R+GS)/100)*(1+DF/100)*(1+L/100))/(1-DL/100))-1)*100)		BDI %	23,54
OBS	PERCENTUAIS MÉDIOS - EM CONFORMIDADE COM ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2026
ANEXO – VIII

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSIONAIS		1			
1.1			ESTUDOS E DESENHOS		1			
1.1.1	20003021	SIURB	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA DE DESENHO TÉCNICO/ DETALHAMENTO FORMATO A1	UN	3			
1.1.2	20003005	SIURB	PROJETISTA	H	9			
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1			
2.1			CANTEIRO DE OBRAS		1			
2.1.1	02.02.150	CPOS/CDHU	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	8			
2.1.2	16.06.078	FDE	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PLACA DE IDENTIFICAÇAO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	2			
2.2			DEMOLIÇÃO		1			
2.2.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	273,33			
2.2.2	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	52			
2.2.3	104788	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	M	65			
2.2.4	4050004	SIURB	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	m³	13			
2.2.5	2050005	SIURB	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	m³	1,4			
2.2.6	13.50.016	FDE	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMEN-TO	M	266,18			
2.2.7	03.03.020	CPOS/CDHU	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	m²	45			
2.3			REMOÇÃO E RETIRADA		1			
2.3.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	25,64			
2.3.2	7060002	SIURB	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	17			
2.3.3	8060001	SIURB	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	m²	25,67			
2.3.4	04.11.140	CPOS/CDHU	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	10			
2.3.5	04.11.120	CPOS/CDHU	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	10			
2.3.6	04.11.030	CPOS/CDHU	Retirada de bancada incluindo pertences	m²	3,12			
2.3.7	04.17.020	CPOS/CDHU	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	30			
2.3.8	04.03.040	CPOS/CDHU	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	300,71			
2.3.9	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	3			
2.3.10	04.02.030	CPOS/CDHU	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	30			
2.3.11	04.09.100	CPOS/CDHU	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	m²	2			
2.3.12	18060007	SIURB	RETIRADA DE GRAMA	m²	30,65			
2.3.13	04.11.020	CPOS/CDHU	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	4			
3			FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS		1			
3.1			FUNDAÇÕES		1			
3.1.1	02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	60			
3.1.2	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	3			
3.1.3	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	135			
3.1.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABA-MENTO. AF_01/2024	m³	3			
3.1.5	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	7,5			
3.2			PILARES		1			
3.2.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	9,1			

3.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CON-CRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	108			
3.2.3	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇA-MENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	2,04			
3.3			VIGAS		1			
3.3.1	92465	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	14,4			
3.3.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CON-CRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81			
3.3.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CON-CRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,3			
3.3.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CON-CRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,3			
3.3.5	103683	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,8			
3.4			LAJE		1			
3.4.1	3004019	SIURB	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	m²	6,84			
3.4.2	10.02.020	CPOS/CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	6,84			
3.5			ESTRUTURAS METÁLICAS		1			
3.5.1	15.03.030	CPOS/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	290			
3.5.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EX-CLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	290			
3.6			PORTAL TIPO EM L NA ENTRADA		1			
3.6.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	3			
3.6.2	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,5			
3.6.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CON-CRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,9			
3.6.4	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LAN-ÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,36			
3.6.5	103683	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,66			
3.6.6	02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	6			
4			ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		1			
4.1			ARQUITETURA		1			
4.1.1			PAREDES		1			
4.1.1.1	04.01.033	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	m²	115			
4.1.1.2	16.15.003	FDE	VERGA / CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39 CM	M	35			
4.1.1.3	90000	SINAPI	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DI-ÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	24,5			
4.1.1.4	3003007	SIURB	CONCRETO FCK = 20,0MPA - VIRADO NA OBRA	m³	0,72			
4.1.1.5	04.02.011	FDE	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO QUADRICULADO 25 FUROS 39X39X8CM NEOREX 19C	m²	7,6			
4.1.1.6	14.28.096	CPOS/CDHU	Elemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39 x 39 x 10 cm	m²	1,92			
4.1.2			ESQUADRIAS		1			
4.1.2.1	25.01.030	CPOS/CDHU	Caixilho basculante em aluminio anodizado com vidro - linha comercial	m²	14,04			
4.1.2.2	23.13.001	CPOS/CDHU	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	7			
4.1.2.3	23.13.002	CPOS/CDHU	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	10			
4.1.2.4	25.02.211	CPOS/CDHU	Porta de abrir veneziana em alumínio anodizado - branco	m²	3,36			
4.1.2.5	111404	SBC	PORTA GLASS C/VIDRO TEMP.INC.PINTURA ELETRO.PRETA L SUPREMA	m²	9,87			
4.1.2.6	23.08.242	CPOS/CDHU	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	m²	5,46			
4.1.2.7	25.02.040	CPOS/CDHU	Porta de entrada de correr em alumínio anodizado, sob medida	m²	3,36			
4.1.2.8	008380	SBC	CHAPA DE ACO INOX AISI 304 (1,5mm), ACABAMENTO LAMINADO A QUEN-TE, FOSCO	m²	0,64			
4.1.2.9	023310	SBC	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	14,04			
4.1.2.10	111230	SBC	PORTA GRADE FERRO 1 FL.1,00x2,10m COM FERRAGENS	UN	1			

4.1.2.11	111213	SBC	PORTA GRADE FERRO 2 FL.2,00x2,10m COM FERRAGENS	UN	1			
4.1.2.12	112604	SBC	JANELA DE CORRER ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	m²	1,2			
4.1.2.13	112120	SBC	CAIXILHO ALUMINIO FIXO	m²	2,31			
4.1.2.14	24.02.060	CPOS/CDHU	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	2,53			
4.1.3			VIDROS E PLÁSTICOS		1			
4.1.3.1	14001070	SIURB	ESPELHO COMUM - ESPESSURA 3MM	m²	3			
4.1.3.2	32.06.240	CPOS/CDHU	Película adesiva jateada para vidros - uso interno	m²	14,04			
4.1.4			COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL		1			
4.1.4.1	16.13.130	CPOS/CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poli-estireno expandido	m²	300			
4.1.4.2	6002091	SIURB	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO, PERFIL TRAPEZOIDAL - NORMAL - E=0,8MM	M	20			
4.1.5			REVESTIMENTOS		1			
4.1.5.1			PISO		1			
4.1.5.1.1	18.08.090	CPOS/CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com aces-so ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa co-lante industrializada, rejuntado	m²	224,37			
4.1.5.1.2	18.08.032	CPOS/CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, re-juntado	m²	14,17			
4.1.5.1.3	18.08.100	CPOS/CDHU	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	215,1			
4.1.5.1.4	16.02.061	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	m²	1			
4.1.5.1.5	13.02.053	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	m²	1,5			
4.1.5.1.6	13.04.004	FDE	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	3,6			
4.1.5.1.7	13002102	SIURB	CONTRAPISO CONVENCIONAL COM ESPESSURA ATÉ 4 CM	m²	71,09			
4.1.5.1.8	16.80.013	FDE	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM	m²	40			
4.1.5.1.9	5014101	SIURB INFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MINI GUIAS	M	50			
4.1.5.1.10	170122	SBC	CERAMICA PARA PISO 60x60cm ACETINADA CHAMONIX BRANCO INCESA	m²	5			
4.1.5.2			PAREDE		1			
4.1.5.2.1	17.02.020	CPOS/CDHU	Chapisco	m²	202			
4.1.5.2.2	17.02.220	CPOS/CDHU	Reboco	m²	202			
4.1.5.2.3	12.02.036	FDE	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m²	41,64			
4.1.5.2.4	18.08.090	CPOS/CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com aces-so ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa co-lante industrializada, rejuntado	m²	86,61			
4.1.5.2.5	170122	SBC	CERAMICA PARA PISO 60x60cm ACETINADA CHAMONIX BRANCO INCESA	m²	34,8			
4.1.5.3			FORRO		1			
4.1.5.3.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRU-TURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	71,09			
4.1.5.4			PINTURA		1			
4.1.5.4.1	33.10.041	CPOS/CDHU	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	324,67			
4.1.5.4.2	33.10.030	CPOS/CDHU	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	343,88			
4.1.5.4.3	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	71,09			
4.1.5.4.4	33.02.080	CPOS/CDHU	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	76,17			
4.1.5.4.5	33.02.060	CPOS/CDHU	Massa corrida a base de PVA	m²	158			
4.1.5.4.6	33.11.050	CPOS/CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	24			
4.1.5.4.7	102804	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DE-MÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	40			
4.1.5.4.8	33.10.050	CPOS/CDHU	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	288			
4.1.5.5			IMPERMEABILIZAÇÃO		1			
4.1.5.5.1	160176	SBC	IMPERMEABILIZACAO DE MUROS E PAREDES COM UMIDADE	m²	66			
4.1.5.6			ACABAMENTOS E ARREMATES		1			
4.1.5.6.1	05.80.037	FDE	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	M	120			
4.1.5.6.2	130108	SBC	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA	M	14,1			
4.1.5.6.3	190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	1,62			

4.1.5.6.4	10014075	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSU-RA 2CM	m²	8,34			
4.1.5.7			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		1			
4.1.5.7.1	06.03.086	FDE	BR-11 BARRA DE APOIO COM FIXAÇAO LATERAL LAVATORIO COLETIVO	UN	2			
4.1.5.7.2	06.03.060	FDE	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	6			
4.1.5.7.3	30.06.061	CPOS/CDHU	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	2			
4.1.5.7.4	06.03.102	FDE	CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PIN-TURA ESMALTE	M	11,35			
4.1.5.8			CALHAS E RUFOS		1			
4.1.5.8.1	08.12.015	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	40			
4.1.5.8.2	08.12.001	FDE	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 24 DESENV. 0,25M	M	30			
4.1.5.8.3	10011031	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM	M	14			
4.2			COMUNICAÇÃO VISUAL		1			
4.2.1	21.03.151	CPOS/CDHU	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	0,45			
4.3			PAISAGISMO		1			
4.3.1	16.03.300	FDE	ARBUSTO ALPÍNIA H=0,50 A 0,70M	UN	3			
4.3.2	16.03.076	FDE	ARBUSTO GUAIMBÊ H=0.50 A 0.70 M	UN	3			
4.3.3	32.06.120	CPOS/CDHU	Argila expandida	m³	0,5			
4.3.4	18003005	SIURB	GRAMA ESMERALDA	m²	10			
4.3.5	16.03.301	FDE	ARBUSTO AVE-DO-PARAÍSO H=0,50 A 0,70M	UN	1			
4.3.6	18003015	SIURB	CLOROFITO (CLOROPHYTUM CROMOSSUM)	DÚZIA	1			
5			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		1			
5.1			ÁGUA FRIA + ACESSÓRIOS + LOUÇAS		1			
5.1.1	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8			
5.1.2	95469	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	5			
5.1.3	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5			
5.1.4	08.84.055	FDE	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) CHAP.22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	6			
5.1.5	05.05.037	FDE	BS-08 BANCADA PARA FRALDÁRIO	M	2			
5.1.6	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6			
5.1.7	190323	SBC	TORNEIRA DE MESA BICA ALTA IZY 1195 C37 DECA	UN	6			
5.1.8	190324	SBC	TORNEIRA P/ LAVATORIO MESA BICA BAIXA PRESSMATIC COMPACT	UN	4			
5.1.9	053037	SBC	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100x53x40	UN	5			
5.1.10	44.20.010	CPOS/CDHU	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	10			
5.1.11	47.02.020	CPOS/CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	6			
5.1.12	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	10			
5.1.13	46.01.020	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	60			
5.1.14	46.01.050	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	30			
5.1.15	053626	SBC	REGISTRO GAVETA 1.1/2""	UN	5			
5.1.16	023626	SBC	TANQUE DE LOUCA 30 LITROS INCLUSIVE VALVULA E SIFAO	UN	1			
5.1.17	08.84.033	FDE	TORNEIRA PRES 1/2 C/ALAVANCA TIPO MESA CROMADO	UN	2			
5.2			ESGOTOS SANITÁRIOS		1			
5.2.1	46.02.010	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	30			
5.2.2	46.02.070	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	20			
5.2.3	053813	SBC	CAIXA GORDURA PVC C/ CESTO LIMPEZA CAP. 18L C/ TAMPA	UN	1			
5.2.4	16.08.028	FDE	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	4			
5.2.5	08.13.004	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	30			
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS		1			
6.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1			
6.1.1			LUMINÁRIAS, TOMADAS E INTERRUPTORES		1			
6.1.1.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PA-RA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400			

6.1.1.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	550			
6.1.1.3	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PA-RA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200			
6.1.1.4	41.31.070	CPOS/CDHU	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	8			
6.1.1.5	09.84.037	FDE	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE (IL42) COM SOQUETES P/ DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	20			
6.1.1.6	41.02.551	CPOS/CDHU	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	40			
6.1.1.7	38.19.030	CPOS/CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	50			
6.1.1.8	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10			
6.1.1.9	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10			
6.1.1.10	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6			
6.1.1.11	40.07.010	CPOS/CDHU	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	10			
6.1.2			QUADRO DISJUNTOR		1			
6.1.2.1	37.13.600	CPOS/CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	10			
6.1.2.2	37.17.070	CPOS/CDHU	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	3			
6.1.2.3	09.05.054	FDE	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	1			
6.1.2.4	37.13.630	CPOS/CDHU	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	12			
6.1.2.5	42.05.190	CPOS/CDHU	Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m	UN	3			
6.1.2.6	42.05.140	CPOS/CDHU	Conector olhal cabo/haste de 3/4´	UN	3			
6.1.2.7	064010	SBC	BARRAMENTO PENTE TRIFASICO 80A 16 POLOS S-3F285B STECK	UN	2			
7			SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS		1			
7.1			PESSOAL		1			
7.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	128			
7.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	256			
7.2			MATERIAL - ALUGUEL EQUIPAMENTO		1			
7.2.1	02.05.202	CPOS/CDHU	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	100			
7.2.2	02.05.060	CPOS/CDHU	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	100			
7.2.3	1001007	SIURB	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m³	40			

TOTAL GERAL R$ .....(.....)

% do BDI:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2026

ANEXO – IX.1

DECLARAÇÃO DE VISITA

(emitido pela Secretaria de Planejamento)

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° _____/___, realizou nesta data visita técnica na instalação do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

_____	_____
(nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)	(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2026

ANEXO – IX.2

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA** que tem conhecimento doslocais de prestação dos serviços.

O licitante está ciente que não poderá pleitear, em nenhuma hipótese, modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

_____
Local e data

_____
Nome e identidade do declarante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2026

ANEXO – X

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

OBJETO: REFORMA DO PAMO DE QUIRIRIM
ENDEREÇO: RUA JOÃO BOTOSSI, 150 - CONJ. RES. QUIRIRIM - TAUBATÉ - SP CEP: 12043-000
PRAZO: 8 MESES

Alocado	FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. UNIT. C/ BDI	TOTAL
4.1.4.1	16.13.130	CPOS/CDHU	4.1.4.1	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	m²	300	145,62	179,89	53.967,00
4.1.5.1.1	18.08.090	CPOS/CDHU	4.1.5.1.1	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	224,37	151,07	186,63	41.874,17
								TOTAL	**R$ 95.841,17**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2026

ANEXO – XI

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		1ª MED		2ª MED		3ª MED		4ª MED		5ª MED		6ª MED		7ª MED		8ª MED	
1.	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R$	9.211,17	R$ 4.605,59	50,00%	R$ 4.605,59	50,00%												
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	27.178,21	R$ 27.178,21	100,00%														
3.	FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS	R$	61.037,55	R$ 20.345,85	33,33%	R$ 20.345,85	33,33%	R$ 20.345,85	33,33%										
4.	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO	R$	343.228,69			R$ 51.484,30	15,00%	R$ 51.484,30	15,00%	R$ 68.645,74	20,00%	R$ 68.645,74	20,00%	R$ 51.484,30	15,00%	R$ 34.322,87	10,00%	R$ 17.161,43	5,00%
5.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R$	35.557,40			R$ 3.555,74	10,00%	R$ 7.111,48	20,00%	R$ 7.111,48	20,00%	R$ 8.889,35	25,00%	R$ 5.333,61	15,00%	R$ 1.777,87	5,00%	R$ 1.777,87	5,00%
6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	R$	28.084,99					R$ 5.617,00	20,00%	R$ 5.617,00	20,00%	R$ 5.617,00	20,00%	R$ 4.212,75	15,00%	R$ 4.212,75	15,00%	R$ 2.808,50	10,00%
7.	PESSOAL	R$	54.109,64	R$ 6.763,71	12,50%	R$ 6.763,71	12,50%	R$ 6.763,71	12,50%	R$ 6.763,71	12,50%	R$ 6.763,71	12,50%	R$ 6.763,71	12,50%	R$ 6.763,71	12,50%	R$ 6.763,71	12,50%
TOTAL C/ BDI 23,54%		R$	558.407,65	58.893,35		86.755,18		91.322,34		88.137,92		89.915,79		67.794,37		47.077,19		28.511,51	
PORCENTAGEM EXECUTADA			-	100,00%		15,54%		16,35%		15,78%		16,10%		12,14%		8,43%		5,11%	
PORCENTAGEM ACUMULADA			-	10,55%		26,08%		42,44%		58,22%		74,32%		86,46%		94,89%		100,00%	

ENG. LUIS EDUARDO RODRIGUES KATER
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREGAO ELETRONICO Nº 173/2026

ANEXO – XII

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.333/18
(PARA O MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO).

Em conformidade com o disposto no artigo 5º, §2º, do Decreto nº _____de _____de_____2018, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Município de Taubaté:

Eu _____, RG. _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ nº _____ e, vencedor do procedimento licitatório nº _____, processo nº_____, declaro sob as penas da lei, que, para execução da(s) obras(s), serviço(s) da engenharia ou serviços gerais objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com comprovantes da legalidade da madeira tais como documentos de origem Florestal, Guias Florestais ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais e comprovantes de inscrição CADMADEIRA – Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializem, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, instituído pelo Decreto Estadual 53.047/08, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

_____
Local e data

_____
Nome e identidade do declarante

PREGÃO ELETRONICO Nº 173/2026
ANEXO – XIII
MEMORIA DE CALCULO

			ELÉTRICO					
1.1.2	20003005	SIURB	PROJETISTA	H	9	157,06	194,03	1.746,27
2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**27.178,21**	**27.178,21**
2.1			**CANTEIRO DE OBRAS**		**1**		**10.941,30**	**10.941,30**
2.1.1	02.02.150	CPOS/CDHU	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	8	999,49	1.234,76	9.878,08
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			8 MESES DE OBRA	8				**8,0000000**
2.1.2	16.06.078	FDE	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PLACA DE IDENTIFICAÇAO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	2	430,32	531,61	1.063,22
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PLACA 2 X 1 M	2				**2,0000000**
2.2			**DEMOLIÇÃO**		**1**		**7.425,03**	**7.425,03**
2.2.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	273,33	9,63	11,89	3.249,89
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			DEMOLIÇÃO CONFORME PROJETO = SALAS + BANHEIROS - PISO E PAREDE	168,03				**168,0300000**
			DEMOLIÇÃO REVESTIMENTO PAREDE	105,3				**105,3000000**
2.2.2	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	52	11,60	14,33	745,16
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA PIAS ATÉ RALO SIFONADO E DEMAIS + RASGOS PARA DRENO AR CONDICIONADO	52				**52,0000000**
2.2.3	104788	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	M	65	15,64	19,32	1.255,80
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA ESGOTO VASO SANITARIO E RAMAIS - VENTILAÇÃO	65				**65,0000000**
2.2.4	4050004	SIURB	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	m³	13	57,22	70,68	924,49
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			CONFORME PROJETO - BANHEIROS E SALAS	13				**13,0000000**
2.2.5	2050005	SIURB	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	m³	1,4	110,21	136,15	190,61
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			DEMOLIÇÃO DO CONCRETO DA ENTRADA DO PRÉDIO	20*0,07				**1,4000000**
2.2.6	13.50.016	FDE	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	266,18	2,67	3,29	875,73
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			REMOÇÃO RODAPÉ	266,18				**266,1800000**
2.2.7	03.03.020	CPOS/CDHU	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	m²	45	3,40	4,20	189,00
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			NA ÁREA DA NOVA RECEPÇÃO	45				**45,0000000**
2.3			**REMOÇÃO E RETIRADA**		**1**		**8.811,88**	**8.811,88**
2.3.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	25,64	13,43	16,59	425,36
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			CONFORME PROJETO - 17 PORTAS DE MADEIRA	25,64				**25,6400000**
2.3.2	7060002	SIURB	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	17	70,03	86,51	1.470,67
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			CONFORME PROJETO - 17 DAS PORTAS DE MADEIRA	17				**17,0000000**
2.3.3	8060001	SIURB	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	m²	25,67	40,85	50,46	1.295,30
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PORTA E PORTÃO DE FERRO OU ALUMÍNIO + CAIXILHOS (JANELAS)	2,1+1,68+1,89+20				**25,6700000**
2.3.4	04.11.140	CPOS/CDHU	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	10	13,24	16,35	163,50

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			DAS PIAS QUE SERÃO REMOVIDAS	10				**10,0000000**
2.3.5	04.11.120	CPOS/CDHU	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	10	8,61	10,63	106,30
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			DAS PIAS QUE SERÃO REMOVIDAS	10				**10,0000000**
2.3.6	04.11.030	CPOS/CDHU	Retirada de bancada incluindo pertences	m²	3,12	70,48	87,07	271,65
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			REMOÇÃO DAS BANCADAS	3,12				**3,1200000**
2.3.7	04.17.020	CPOS/CDHU	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	30	22,32	27,57	827,10
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			REMOÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES	30				**30,0000000**
2.3.8	04.03.040	CPOS/CDHU	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	300,71	9,08	11,21	3.370,95
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			REMOÇÃO DO TELHADO EXISTENTE E DAS PEÇAS	300,71				**300,7100000**
2.3.9	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	3	18,52	22,87	68,61
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			REMOÇÃO DOS LAVATÓRIOS	3				**3,0000000**
2.3.10	04.02.030	CPOS/CDHU	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	30	5,03	6,21	186,30
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			RETIRADA DAS VIGAS DE MADEIRA DO TELHADO	30				**30,0000000**
2.3.11	04.09.100	CPOS/CDHU	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	m²	2	35,23	43,52	87,04
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			GUARDA CORPA DA RECEÇÃO	2				**2,0000000**
2.3.12	18060007	SIURB	RETIRADA DE GRAMA	m²	30,65	7,76	9,58	293,62
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			CONFORME PROJETO - FRENTE E FUNDOS	10,35+20,30				**30,6500000**
2.3.13	04.11.020	CPOS/CDHU	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	4	49,68	61,37	245,48
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			VASO SANITARIO	4				**4,0000000**

3			**FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS**		**1**		**61.037,55**	**61.037,55**
3.1			**FUNDAÇÕES**		**1**		**13.619,58**	**13.619,58**
3.1.1	02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	60	86,64	107,03	6.421,80
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			BROCA DE 3,00M PARA ABRIGO E 6,00M PARA AS DEMAIS	18+42				**60,0000000**
3.1.2	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	3	282,41	348,88	1.046,64
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			VIGA BALDRAME PARA AS NOVAS ESTRUTURAS E PAREDES - 50M X 20	3				**3,0000000**
3.1.3	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	135	11,72	14,47	1.953,45
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			2.7 KG POR M.LINEAR 4 F DE 3/8 C/ ESTRIBO - 50ML DE VB	135				**135,0000000**
3.1.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	3	755,90	933,83	2.801,49
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			MESMO VOLUME DE ESCAVAÇÃO	3				**3,0000000**
3.1.5	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	7,5	150,69	186,16	1.396,20
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			50ML X 30CM X 2 LADOS - 4 APROVEITAMENTOS	7,5				**7,5000000**
3.2			**PILARES**		**1**		**4.622,17**	**4.622,17**
3.2.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	9,1	70,06	86,55	787,60
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			FUNDOS - 4 PILARES 3M ALTURA 15CM X 20CM- 4 LADOS 4 APROVEITAMENTOS	2,1				**2,1000000**
			FRENTE - 8 PILARES 3,5H .20CM X 30CM - 4 LADOS 4 APROVEITAMENTOS	7				**7,0000000**
3.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	108	9,44	11,66	1.259,28
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			3.5H - 4 FERROS 3/8 + ESTRIBOS - 2.7 KG/M	108				**108,0000000**
3.2.3	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	2,04	1.021,86	1.262,40	2.575,29

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			1.68 M3 PILARES FRENTE	1,68				**1,6800000**
			0.36 M3 PILARES FUNDOS	0,36				**0,3600000**
3.3			**VIGAS**		**1**		**7.794,59**	**7.794,59**
3.3.1	92465	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	14,4	165,55	204,52	2.945,08
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			FORMA VIGAS	14,4				**14,4000000**
3.3.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81	9,44	11,66	944,46
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			2.7KG X METRO - 30ML	81				**81,0000000**
3.3.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,3	10,91	13,47	327,32
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			30% DA BARRA DE 10MM	24,3				**24,3000000**
3.3.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,3	12,22	15,09	366,68
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			30% DA BARRA 10MM	24,3				**24,3000000**
3.3.5	103683	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,8	1.444,01	1.783,92	3.211,05
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			30 ML X 20CM X 30 CM	1,8				**1,8000000**
3.4			**LAJE**		**1**		**1.383,24**	**1.383,24**
3.4.1	3004019	SIURB	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	m²	6,84	153,88	190,10	1.300,28
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ABRIGO RESIDUOS 3.6M X 1.9 M	6,84				**6,8400000**
3.4.2	10.02.020	CPOS/CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	6,84	9,82	12,13	82,96
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			MALHA MEDIA PARA LAJE - 1KG POR M2	6,84				**6,8400000**
3.5			**ESTRUTURAS METÁLICAS**		**1**		**29.205,90**	**29.205,90**
3.5.1	15.03.030	CPOS/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	290	29,12	35,97	10.431,30
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			1,0KG POR M2 PARA COMPLEMENTO DA ESTRUTURA SE NECESSARIO	300				**300,0000000**
3.5.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025_PS	m²	290	52,41	64,74	18.774,60
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			TODO TELHADO	300				**300,0000000**
3.6			**PORTAL TIPO EM L NA ENTRADA**		**1**		**4.412,07**	**4.412,07**
3.6.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	3	70,06	86,55	259,65
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			FORMA PARA PILARES - 4 UTILIZ	3				**3,0000000**
3.6.2	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,5	197,69	244,22	1.343,21
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			FORMA VIGA 4 UTILIZAÇÃO	5,5				**5,5000000**
3.6.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,9	9,44	11,66	535,19
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			2,7 KG POR METRO LINEAR - VIGA	29,7				**29,7000000**
			2,7 KG POR METRO LINEAR - PILAR	16,2				**16,2000000**
3.6.4	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,36	1.021,86	1.262,40	454,46
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			CONCRETO PILARES PORTAL	0,36				**0,3600000**
3.6.5	103683	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,66	1.444,01	1.783,92	1.177,38
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			CONCRETO VIGAS PORTAL	0,66				**0,6600000**

3.6.6	02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	6	86,64	107,03	642,18
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			BROCAS - 2 UNID	6				**6,0000000**
4			**ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO**		**1**		**343.228,69**	**343.228,69**
4.1			**ARQUITETURA**		**1**		**341.275,34**	**341.275,34**
4.1.1			**PAREDES**		**1**		**19.067,73**	**19.067,73**
4.1.1.1	04.01.033	FDE	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	m²	115	99,21	122,56	14.094,40
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			LEVANTAMENTO CONFORME PROJETO	115				**115,0000000**
			VERGA	7				**-7,0000000**
4.1.1.2	16.15.003	FDE	VERGA / CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39 CM	M	35	37,40	46,20	1.617,00
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			CONSIDERAR 1 FIADA DE VERGA DE AMARRAÇÃO E	35				**35,0000000**
4.1.1.3	90000	SINAPI	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 09/2021	KG	24,5	12,80	15,81	387,34
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			CONSIDERAR 1 FERRO DE 3/8 PARA VERGA - 0,7KG X ML	24,5				**24,5000000**
4.1.1.4	3003007	SIURB	CONCRETO FCK = 20,0MPA - VIRADO NA OBRA	m³	0,72	659,26	814,44	586,39
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			DENTRO DA CANALETA DE CONCRETO 35ML X 12CM X 17 CM	0,72				**0,7200000**
4.1.1.5	04.02.011	FDE	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO QUADRICULADO 25 FUROS 39X39X8CM NEOREX 19C	m²	7,6	195,51	241,53	1.835,62
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			SALA ESPERA / PÓS TRIAGEM	5,6				**5,6000000**
			SEPARAÇÃO SANIT	2				**2,0000000**
4.1.1.6	14.28.096	CPOS/CDHU	Elemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39 x 39 x 10 cm	m²	1,92	230,61	284,89	546,98
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ABRIGO	1,92				**1,9200000**
4.1.2			**ESQUADRIAS**		**1**		**59.988,29**	**59.988,29**
4.1.2.1	25.01.030	CPOS/CDHU	Caixilho basculante em aluminio anodizado com vidro - linha comercial	m²	14,04	449,76	555,63	7.801,04
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			J04 + J05	14,04				**14,0400000**
4.1.2.2	23.13.001	CPOS/CDHU	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	7	627,58	775,31	5.427,17
4.1.2.3	23.13.002	CPOS/CDHU	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	10	645,22	797,10	7.971,00
4.1.2.4	25.02.211	CPOS/CDHU	Porta de abrir veneziana em alumínio anodizado - branco	m²	3,36	716,44	885,08	2.973,86
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			P16	3,36				**3,3600000**
4.1.2.5	111404	SBC	PORTA GLASS C/VIDRO TEMP.INC.PINTURA ELETRO.PRETA L SUPREMA	m²	9,87	887,71	1.096,67	10.824,13
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			P07	9,87				**9,8700000**
4.1.2.6	23.08.242	CPOS/CDHU	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	m²	5,46	476,86	589,11	3.216,54
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			P12	5,46				**5,4600000**

4.1.2.7	25.02.040	CPOS/CDHU	Porta de entrada de correr em alumínio anodizado, sob medida	m²	3,36	1.213,12	1.498,68	5.035,56
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			P15	3,36				**3,3600000**
4.1.2.8	008380	SBC	CHAPA DE ACO INOX AISI 304 (1,5mm), ACABAMENTO LAMINADO A QUENTE, FOSCO	m²	0,64	506,50	625,73	400,46
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			CHAPA INOX PARA PORTA PCD	0,64				**0,6400000**
4.1.2.9	023310	SBC	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	14,04	365,60	451,66	6.341,30
4.1.2.10	111230	SBC	PORTA GRADE FERRO 1 FL.1,00x2,10m COM FERRAGENS	UN	1	1.070,91	1.323,00	1.323,00
4.1.2.11	111213	SBC	PORTA GRADE FERRO 2 FL.2,00x2,10m COM FERRAGENS	UN	1	1.671,48	2.064,94	2.064,94
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PORTÃO DE ENTRADA RUA	1				**1,0000000**
4.1.2.12	112604	SBC	JANELA DE CORRER ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	m²	1,2	917,91	1.133,98	1.360,77
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			J07 2 UNID	1,2				**1,2000000**
4.1.2.13	112120	SBC	CAIXILHO ALUMINIO FIXO	m²	2,31	675,37	834,35	1.927,34
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			J06	2,31				**2,3100000**
4.1.2.14	24.02.060	CPOS/CDHU	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	2,53	1.062,59	1.312,72	3.321,18
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			P11	0,9*2,1				**1,8900000**
			P14	0,8*0,8				**0,6400000**
4.1.3			**VIDROS E PLÁSTICOS**		**1**		**1.842,15**	**1.842,15**
4.1.3.1	14001070	SIURB	ESPELHO COMUM - ESPESSURA 3MM	m²	3	222,78	275,22	825,66
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA BANHEIROS	3				**3,0000000**
4.1.3.2	32.06.240	CPOS/CDHU	Película adesiva jateada para vidros - uso interno	m²	14,04	58,61	72,40	1.016,49
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			J04 + J05	14,04				**14,0400000**
4.1.4			**COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL**		**1**		**57.311,80**	**57.311,80**
4.1.4.1	16.13.130	CPOS/CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	m²	300	145,62	179,89	53.967,00
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			TELHADO	300				**300,0000000**
4.1.4.2	6002091	SIURB	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO, PERFIL TRAPEZOIDAL - NORMAL - E=0,8MM	M	20	135,38	167,24	3.344,80
4.1.5			**REVESTIMENTOS**		**1**		**203.065,37**	**203.065,37**
4.1.5.1			**PISO**		**1**		**65.959,19**	**65.959,19**
4.1.5.1.1	18.08.090	CPOS/CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	224,37	151,07	186,63	41.874,17
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PORCELANATO 70 X 70 ÁREA INTERNA - CONFORME PROJETO	224,37				**224,3700000**
4.1.5.1.2	18.08.032	CPOS/CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	14,17	147,68	182,44	2.585,17
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PORCELANATO MAIOR ADERÊNCIA	14,17				**14,1700000**
4.1.5.1.3	18.08.100	CPOS/CDHU	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	215,1	31,48	38,89	8.365,23
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			RODAPÉ DOS PISOS	215,1				**215,1000000**
4.1.5.1.4	16.02.061	FDE	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	m²	1	152,08	187,87	187,87
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ÁREA EXTERNA	1				**1,0000000**

4.1.5.1.5	13.02.053	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	m²	1,5	230,50	284,75	427,12
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PISO TATIL INTERNO	1,5				**1,5000000**
4.1.5.1.6	13.04.004	FDE	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	3,6	134,35	165,97	597,49
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ESCADA AO LADO DA RAMPA	3,6				**3,6000000**
4.1.5.1.7	13002102	SIURB	CONTRAPISO CONVENCIONAL COM ESPESSURA ATÉ 4 CM	m²	71,09	42,96	53,07	3.772,74
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ÁREA RECEPÇÃO + SALAS NOVAS	71,09				**71,0900000**
4.1.5.1.8	16.80.013	FDE	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM	m²	40	59,54	73,55	2.942,00
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ENTRADA + RAMPA	40				**40,0000000**
4.1.5.1.9	5014101	SIURB INFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MINI GUIAS	M	50	77,42	95,64	4.782,00
4.1.5.1.10	170122	SBC	CERAMICA PARA PISO 60x60cm ACETINADA CHAMONIX BRANCO INCESA	m²	5	68,87	85,08	425,40
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ABRIGO	5				**5,0000000**
4.1.5.2			**PAREDE**		**1**		**30.654,58**	**30.654,58**
4.1.5.2.1	17.02.020	CPOS/CDHU	Chapisco	m²	202	7,76	9,58	1.935,16
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ÁREA RECEPÇÃO + NOVA + PORTAL + PORTAL L	202				**202,0000000**
4.1.5.2.2	17.02.220	CPOS/CDHU	Reboco	m²	202	14,58	18,01	3.638,02
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			IGUAL CHAPISCO	202				**202,0000000**
4.1.5.2.3	12.02.036	FDE	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m²	41,64	115,80	143,05	5.956,60
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			REVESTIMENTO 30X60 COR BRANCA - BANCADA	3,15				**3,1500000**
			DEMAIS AMBIENTES	38,49				**38,4900000**
4.1.5.2.4	18.08.090	CPOS/CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	86,61	151,07	186,63	16.164,02
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PORCELANATO 70X70 INTERNO	86,61				**86,6100000**
4.1.5.2.5	170122	SBC	CERAMICA PARA PISO 60x60cm ACETINADA CHAMONIX BRANCO INCESA	m²	34,8	68,87	85,08	2.960,78
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ABRIGO	34,8				**34,8000000**
4.1.5.3			**FORRO**		**1**		**6.872,27**	**6.872,27**
4.1.5.3.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	71,09	78,25	96,67	6.872,27
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			RECEPÇÃO E DEMAIS SALAS NOVAS	71,09				**71,0900000**
4.1.5.4			**PINTURA**		**1**		**54.801,95**	**54.801,95**
4.1.5.4.1	33.10.041	CPOS/CDHU	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	324,67	39,07	48,26	15.668,57
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ÁREA INTERNA ESMALTE	324,67				**324,6700000**
4.1.5.4.2	33.10.030	CPOS/CDHU	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	343,88	38,01	46,95	16.145,16
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ÁREA INTERNA ACETINADA	343,88				**343,8800000**
4.1.5.4.3	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	71,09	27,02	33,38	2.372,98
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			NO FORRO DE GESSO	71,09				**71,0900000**

4.1.5.4.4	33.02.080	CPOS/CDHU	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	76,17	19,27	23,80	1.812,84
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ÁREA NOVA - EXTERNA + PORTAL + PORTAL TIPO L	76,17				**76,1700000**
4.1.5.4.5	33.02.060	CPOS/CDHU	Massa corrida a base de PVA	m²	158	16,45	20,32	3.210,56
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			ÁREA RECEPÇÃO + SALAS NOVAS	158				**158,0000000**
4.1.5.4.6	33.11.050	CPOS/CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	24	52,82	65,25	1.566,00
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PORTÕES + GRADES DE FERRO	24				**24,0000000**
4.1.5.4.7	102804	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	40	19,36	23,91	956,40
4.1.5.4.8	33.10.050	CPOS/CDHU	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	288	36,74	45,38	13.069,44
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PINTURA EXTERNA PRÉDIO E PORTAL	288				**288,0000000**
4.1.5.5			**IMPERMEABILIZAÇÃO**		**1**		**7.119,42**	**7.119,42**
4.1.5.5.1	160176	SBC	IMPERMEABILIZACAO DE MUROS E PAREDES COM UMIDADE	m²	66	87,32	107,87	7.119,42
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			IMPERMEABILIZÇÃO NO ENTORNO DO PRÉDIO	66				**66,0000000**
4.1.5.6			**ACABAMENTOS E ARREMATES**		**1**		**9.847,11**	**9.847,11**
4.1.5.6.1	05.80.037	FDE	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	M	120	12,15	15,01	1.801,20
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			GUIRNIÇÃO DAS PORTAS DE MADEIRA NOVAS	120				**120,0000000**
4.1.5.6.2	130108	SBC	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA	M	14,1	18,47	22,81	321,62
4.1.5.6.3	190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	1,62	604,93	747,33	1.210,67
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			BALCÃO ÁREA DE ESPERA	1,62				**1,6200000**
4.1.5.6.4	10014075	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	m²	8,34	632,20	781,01	6.513,62
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			BALCÃO DAS SALAS	8,34				**8,3400000**
4.1.5.7			**EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**		**1**		**18.450,13**	**18.450,13**
4.1.5.7.1	06.03.086	FDE	BR-11 BARRA DE APOIO COM FIXAÇAO LATERAL LAVATORIO COLETIVO	UN	2	254,18	314,01	628,02
4.1.5.7.2	06.03.060	FDE	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	6	723,51	893,82	5.362,92
4.1.5.7.3	30.06.061	CPOS/CDHU	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	2	328,02	405,23	810,46
4.1.5.7.4	06.03.102	FDE	CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	11,35	830,76	1.026,32	11.648,73
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			CORRIMÃO ÁREA RAMPA	11,35				**11,3500000**
4.1.5.8			**CALHAS E RUFOS**		**1**		**9.360,72**	**9.360,72**
4.1.5.8.1	08.12.015	FDE	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	40	113,46	140,16	5.606,40
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			CONFORME PROJETO, NAS LATERAIS DO TELHADO	40				**40,0000000**
4.1.5.8.2	08.12.001	FDE	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 24 DESENV. 0,25M	M	30	77,10	95,24	2.857,20
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			10 CONDUTORES	30				**30,0000000**
4.1.5.8.3	10011031	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM	M	14	51,87	64,08	897,12
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			RUFO PINGADEIRA CONFORME PROJETO	14				**14,0000000**
4.2			**COMUNICAÇÃO VISUAL**		**1**		**490,80**	**490,80**
4.2.1	21.03.151	CPOS/CDHU	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	0,45	882,86	1.090,68	490,80
4.3			**PAISAGISMO**		**1**		**1.462,55**	**1.462,55**
4.3.1	16.03.300	FDE	ARBUSTO ALPÍNIA H=0,50 A 0,70M	UN	3	72,57	89,65	268,95
4.3.2	16.03.076	FDE	ARBUSTO GUAIMBÊ H=0.50 A 0.70 M	UN	3	63,50	78,44	235,32
4.3.3	32.06.120	CPOS/CDHU	Argila expandida	m³	0,5	762,99	942,59	471,29
4.3.4	18003005	SIURB	GRAMA ESMERALDA	m²	10	24,65	30,45	304,50
4.3.5	16.03.301	FDE	ARBUSTO AVE-DO-PARAÍSO H=0,50 A 0,70M	UN	1	95,41	117,86	117,86
4.3.6	18003015	SIURB	CLOROFITO (CLOROPHYTUM CROMOSSUM)	DÚZIA	1	52,32	64,63	64,63

5			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**		**1**		**35.557,40**	**35.557,40**
5.1			**ÁGUA FRIA + ACESSÓRIOS + LOUÇAS**		**1**		**25.902,40**	**25.902,40**
5.1.1	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8	158,95	196,36	1.570,88
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			CONFORME PROJETO	8				**8,0000000**
5.1.2	95469	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	5	342,91	423,63	2.118,15
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			CONFORME PROJETO	5				**5,0000000**
5.1.3	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	426,97	527,47	2.637,35
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			CONFORME PROJETO	5				**5,0000000**
5.1.4	08.84.055	FDE	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) CHAP.22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	6	290,12	358,41	2.150,46
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA BANCADAS DE GRANITO	6				**6,0000000**
5.1.5	05.05.037	FDE	BS-08 BANCADA PARA FRALDÁRIO	M	2	1.155,67	1.427,71	2.855,42
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			BANHEIRO PCD	2				**2,0000000**
5.1.6	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	71,83	88,73	532,38
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA CUBA INOX	6				**6,0000000**
5.1.7	190323	SBC	TORNEIRA DE MESA BICA ALTA IZY 1195 C37 DECA	UN	6	457,82	565,59	3.393,54
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA CUBA INOX	6				**6,0000000**
5.1.8	190324	SBC	TORNEIRA P/ LAVATORIO MESA BICA BAIXA PRESSMATIC COMPACT	UN	4	222,83	275,28	1.101,12
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA LAVATÓRIOS - EXCLUSO PCD	4				**4,0000000**
5.1.9	053037	SBC	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100x53x40	UN	5	44,28	54,70	273,50
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA BANHEIROS E COPA	5				**5,0000000**
5.1.10	44.20.010	CPOS/CDHU	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	UN	10	32,59	40,26	402,60
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA PIAS	10				**10,0000000**
5.1.11	47.02.020	CPOS/CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	6	69,55	85,92	515,52
5.1.12	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	10	53,86	66,53	665,30
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA PIAS	10				**10,0000000**
5.1.13	46.01.020	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	60	34,15	42,18	2.530,80
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA BANHEIROS E PIAS	60				**60,0000000**
5.1.14	46.01.050	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	M	30	54,53	67,36	2.020,80
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA BANHEIROS	30				**30,0000000**
5.1.15	053626	SBC	REGISTRO GAVETA 1.1/2""	UN	5	148,79	183,81	919,05
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA BANHEIROS COM VÁLVULA HYDRA	5				**5,0000000**
5.1.16	023626	SBC	TANQUE DE LOUCA 30 LITROS INCLUSIVE VALVULA E SIFAO	UN	1	1.218,39	1.505,19	1.505,19
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			TANQUE	1				**1,0000000**
5.1.17	08.84.033	FDE	TORNEIRA PRES 1/2 C/ALAVANCA TIPO MESA CROMADO	UN	2	287,50	355,17	710,34
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA BANHEIROS PCD	2				**2,0000000**

5.2			**ESGOTOS SANITÁRIOS**		**1**		**9.655,00**	**9.655,00**
5.2.1	46.02.010	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	30	40,25	49,72	1.491,60
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA LAVATÓRIOS	30				**30,0000000**
5.2.2	46.02.070	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	20	85,82	106,02	2.120,40
5.2.3	053813	SBC	CAIXA GORDURA PVC C/ CESTO LIMPEZA CAP. 18L C/ TAMPA	UN	1	458,98	567,02	567,02
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA SAIDA ESGOTO COPA	1				**1,0000000**
5.2.4	16.08.028	FDE	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	4	721,00	890,72	3.562,88
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA SAIDA DOS BANHEIROS	4				**4,0000000**
5.2.5	08.13.004	FDE	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	30	51,62	63,77	1.913,10
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA PIAS E RALOS	30				**30,0000000**
6			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS**		**1**		**28.084,99**	**28.084,99**
6.1			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**28.084,99**	**28.084,99**
6.1.1			**LUMINÁRIAS, TOMADAS E INTERRUPTORES**		**1**		**21.546,44**	**21.546,44**
6.1.1.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	6,17	7,62	2.286,00
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA ÁREA RECEPÇÃO E NOVAS SALAS - TERRA NEUTRO FASE	400				**400,0000000**
6.1.1.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	550	9,00	11,11	6.110,50
6.1.1.3	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	4,61	5,69	1.138,00
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA NOVAS LUMINÁRIAS	200				**200,0000000**
6.1.1.4	41.31.070	CPOS/CDHU	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	8	228,67	282,49	2.259,92
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA BANHEIROS E SALA PEQUENA	8				**8,0000000**
6.1.1.5	09.84.037	FDE	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE (IL-42) COM SOQUETES P/ DUAS LAMPADAS LED TUBULAR 120 CM	UN	20	177,49	219,27	4.385,40
6.1.1.6	41.02.551	CPOS/CDHU	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	40	22,21	27,43	1.097,20
6.1.1.7	38.19.030	CPOS/CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	50	18,98	23,44	1.172,00
6.1.1.8	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	64,45	79,62	796,20
6.1.1.9	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	66,89	82,63	826,30
6.1.1.10	91961	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	66,92	82,67	496,02
6.1.1.11	40.07.010	CPOS/CDHU	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	10	17,56	21,69	216,90
6.1.2			**QUADRO DISJUNTOR**		**1**		**6.538,55**	**6.538,55**
6.1.2.1	37.13.600	CPOS/CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	10	28,30	34,96	349,60
6.1.2.2	37.17.070	CPOS/CDHU	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	3	239,05	295,32	885,96

6.1.2.3	09.05.054	FDE	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	1	897,99	1.109,37	1.109,37
6.1.2.4	37.13.630	CPOS/CDHU	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	12	172,89	213,58	2.562,96
6.1.2.5	42.05.190	CPOS/CDHU	Haste de aterramento de 3/4 ' x 3 m	UN	3	313,54	387,34	1.162,02
6.1.2.6	42.05.140	CPOS/CDHU	Conector olhal cabo/haste de 3/4 '	UN	3	22,96	28,36	85,08
6.1.2.7	064010	SBC	BARRAMENTO PENTE TRIFASICO 80A 16 POLOS S-3F285B STECK	UN	2	155,24	191,78	383,56
7			**SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS**		**1**		**54.109,64**	**54.109,64**
7.1			**PESSOAL**		**1**		**40.618,24**	**40.618,24**
7.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	128	145,96	180,31	23.079,68
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			PARA ADMINISTRAR A OBRA - 2 HORAS POR 2 DIAS DA SEMANA - 8 MESES	128				**128,0000000**
7.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	256	55,46	68,51	17.538,56
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			8 meses 4horas dia 2 dias semana	4*2*4*8				**256,0000000**
7.2			**MATERIAL - ALUGUEL EQUIPAMENTO**		**1**		**13.491,40**	**13.491,40**
7.2.1	02.05.202	CPOS/CDHU	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	100	28,34	35,01	3.501,00
7.2.2	02.05.060	CPOS/CDHU	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	100	13,81	17,06	1.706,00
7.2.3	1001007	SIURB	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m³	40	167,65	207,11	8.284,40

Encargos Sociais:
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

BANCOS
SINAPI - 04/2026 - São Paulo
SBC - 05/2026 - São Paulo
SICRO3 - 01/2026 - São Paulo
SIURB - 01/2026 - São Paulo
SIURB INFRA - 01/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 04/2026 - São Paulo
FDE - 01/2026 - São Paulo

B.D.I.
23,54%

Total sem BDI	**452.040,79**
Total do BDI	**106.366,86**
Total Geral	**558.407,65**

ENG LUIS EDUARDO RODRIGUES KATER

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 173/2026
ANEXO – XIV
PROJETOS

ARQUIVO APARTADO